



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 352ª DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA
ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA
EM 9 DE FEVEREIRO DE 2023.**

1 Às quatorze horas e dez minutos (14h10m) do dia nove de fevereiro de dois mil e vinte e três (9/2/2023), na Sede
2 do Crea-MS, reuniu-se a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica – CEEEM em sua (352ª)
3 trecentésima quinquagésima segunda Reunião Ordinária, sob Coordenação do Conselheiro Engenheiro Mecânico
4 REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA. **I - Abertura, verificação do quórum, justificativas de faltas de Conselheiros,**
5 **ausências sem justificativas. Presentes os Senhores(as) Conselheiros (as):** Taynara Cristian Ferreira de Souza,
6 Miron Brum Terra Neto, Andréa Romero Karmouche, Daniel José Laporte, André Canuto de Moraes Lopes e Luis
7 Mauro Neder Meneghelli. **Ausências justificativas:** Luiz Carlos Santini Junior. **Ausências sem justificativas:** Jorge
8 Luiz da Rosa Vargas. **II - Leitura, Discussão e Aprovação das Súmulas da 350ª e a 351ª Reunião Ordinária:** Não
9 havendo manifestação foi aprovada a súmula da 350ª Reunião Ordinária de 15/12/2022, com abstenção dos
10 Conselheiros Miron Brum Terra Neto e Daniel José Laporte, André Canuto de Moraes Lopes e Luis Mauro Neder
11 Meneghelli e Não havendo manifestação foi aprovada a súmula da 351ª RO de 27/01/2023. **III – Leitura de**
12 **Extrato de correspondências recebidas e expedidas: a.1) Protocolo:** P2022/187758-9. **Interessado:** CONFEA.
13 **Assunto:** Ofício Circular nº 131/2022/Confea - eleições de Diretor - Financeiro das Mutuas e Regionais. A CEEEM
14 tomou conhecimento e foi encaminhado link para conhecimento dos Conselheiros. **A.2) Protocolo:**
15 **P2023/005854-4. Interessado:** CONFEA. **Assunto:** Ofício Circular nº 3/2023/Confea - projeto de lei nº 435/2021 -
16 direito geólogos e engenheiro geólogo. A CEEEM tomou conhecimento e foi encaminhado link para conhecimento
17 dos Conselheiros. **IV – Comunicados: 1) Protocolo:** P2023/007546-5. **Interessado:** Conselheiro LUIZ CARLOS
18 SANTINI JUNIOR. **Assunto:** Justificativa de ausência na 352ª Reunião Ordinária da Câmara Especializada de
19 Engenharia Elétrica e Mecânica. A CEEEM tomou conhecimento. **V - Ordem do dia - a) Relato de processos: a.1)**
20 **de Conselheiros. a.1.1) Solicitação da Câmara. a.1.1.1 CONS. LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR. 1 - Protocolo:**
21 **P2022/121039-8. Interessado:** Marco Antonio Scariot. **Assunto:** Admissibilidade de denúncia em desfavor do
22 profissional E.E.D.J. **(Distribuído em: Fevereiro de 2023. (Retorno de diligência)). 2) Aprovados “Ad Referendum”**
23 **da Câmara pelo Coordenador:** Todos os processos foram aprovados e a relação anexada no final dessa Súmula.
24 **a.3) Relatos de Processos Com defesa e Revel (eletrônicos e físico) –** Todos os processos foram aprovados e a
25 relação anexada no final dessa Súmula. **a.4) de registro, baixa de ART, Ética e Registro de Curso. Nihil. a.5)**
26 **Distribuição de processos. Nihil. b) Assuntos de Interesse Geral. b.1) Protocolo:** P2022/088125-6.
27 **Interessado:** CEEEM. **Assunto:** Comunicação Interna n. 006/2022 - CEEEM - Verificar se houve registro de ART
28 junto ao Corpo de Bombeiros parte elétrica do Estádio de Futebol de Dourados “Douradão”. **A CEEEM DECIDIU**
29 **por solicitar ao Departamento de Fiscalização – DFI do Crea-MS, que que seja reiterado o ofício ao Corpo de**
30 **Bombeiros, para que seja informado qual profissional assumiu a responsabilidade pela vistoria elétrica do Estádio**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 352ª DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA
ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA
EM 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

31 de Futebol de Dourados “Douradão”. **b.2) - Protocolo:** P2022/188094-6. **Interessado:** Departamento de
32 Fiscalização – DFI. **Assunto:** Consulta à Câmara Especializada - CEEEM - CI 037/2022-DFI. **A CEEEM** após análise
33 da CI 037/2022-DFI. (P2022/188094-6) que trata do relatório de fiscalização emitido pelo Agente de
34 Fiscalização Adalberto Dias Duarte, juntamente com seus anexos, através do qual foi constatado contrato entre o
35 Município de Alcínópolis – MS e a empresa Pro-I9 & Construções Eireli, devidamente registrada no CAU-MS sob
36 o n. PJ168769, sendo constante no contrato as seguintes informações: - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
37 Contratação de empresa para construção de usina fotovoltaica para a rede municipal de ensino e garagem para
38 veículos escolares; - CLAÚSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA: A responsabilidade técnica
39 na execução da obra caberá ao Arquiteto, senhor JOSÉ MOACIR BEZERRA FILHO, portador da Carteira
40 Profissional nº 21.664-0, expedida pelo CAU; Mediante os fatos apresentados, solicito análise e parecer desta
41 Especializada quanto aos procedimentos à serem adotados. **DECIDIU** por comunicar ao Departamento de
42 Fiscalização do Crea-MS que o Arquiteto JOSÉ MOACIR BEZERRA FILHO seja notificado como leigo por
43 não ter atribuição para a execução dos serviços contratados na área de Engenharia Elétrica. **b.3) - Protocolo:**
44 P2022/188260-4. **Interessado:** Departamento de Atendimento e Registro – DAR. **Assunto:** CI N. 026/2022 - DAR -
45 CEEEM - Cancelamento do registro das Empresas baixadas na Junta Comercial. **A CEEEM** após análise da CI N.
46 026/2022 - DAR. (P2022/188260-4) que trata da consulta do Departamento de Atendimento e Registro
47 quanto a possibilidade de cancelamento, por ofício, do registro das empresas constantes na lista anexa,
48 considerando que se encontram baixadas na Junta Comercial e também não possui nenhum Responsável Técnico
49 junto a este Conselho. Consultamos, ainda, quanto à possibilidade de isenção das anuidades geradas posteriormente
50 à data de baixa na Junta Comercial”. **DECIDIU** por cancelar o registro das empresas no Crea-MS que
51 estiverem baixadas na Junta Comercial, sem prejuízo ao Conselho de possíveis débitos já existentes
52 anterior a data de baixa na Junta Comercial de MS, das empresas mencionadas na CI n. 026/2022-DAR
53 que são: **CNPJ 28.903.015/0001-89 EMPRESA AMBIMEC ENGENHARIA SITUAÇÃO BAIXADA**
54 **08/11/2018 ÚLTIMA ANUIDADE PAGA 2018; CNPJ 20.814.429/0001-20 EMPRESA AYRTON NUNES**
55 **VIEIRA - ME SITUAÇÃO BAIXADA 23/12/2020 ÚLTIMA ANUIDADE PAGA 2018; CNPJ**
56 **24.294.574/0001-88 EMPRESA C-TEC SOLUÇÕES EM ENGENHARIA DE CLIMATIZACAO LTDA**
57 **SITUAÇÃO BAIXADA 22/04/2020 ÚLTIMA ANUIDADE PAGA 2017; CNPJ 01.710.340/0001-79**
58 **EMPRESA ENERLUZ INSTALACOES ELETRICAS LTDA ME SITUAÇÃO BAIXADA 14/06/2019**
59 **ÚLTIMA ANUIDADE PAGA 2018; CNPJ 19.841.528/0001-11 EMPRESA L.S PECAS E SERVICOS LTDA-**
60 **ME SITUAÇÃO BAIXADA 16/07/2018 ÚLTIMA ANUIDADE PAGA 2016; CNPJ 13.201.175/0001-09**
61 **EMPRESA LUCIENE BARBOSA ANASTACIO DA SILVA SITUAÇÃO BAIXADA 12/12/2018 ÚLTIMA**
62 **ANUIDADE PAGA 2016 (3ª parcela-5); CNPJ 27.593.265/0001-05 EMPRESA Luxtell SITUAÇÃO BAIXADA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 352ª DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA
ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA
EM 9 DE FEVEREIRO DE 2023.**

63 17/07/2019 **ÚLTIMA ANUIDADE PAGA 2018. b.4) - Protocolo:** P2022/179135-8. **Interessado:** Crea-MS.
64 **Assunto:** CI 023/STC – Planos de Trabalho Câmaras Especializadas para o exercício de 2023. **A CEEEM** após análise
65 processo P2022/179135-8 (Comunicação Interna n. 023/2022/STC), **DECIDIU** por aprovar o Plano de
66 Trabalho da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica para o exercício de 2023 em
67 anexo. **b.5) - Protocolo:** P2022/179165-0. **Interessado:** Crea-MS. **Assunto:** CI 025/2022 – STC - Relatório de
68 Atividades das Câmaras Especializadas referente ao Exercício de 2022. **A CEEEM** após análise da Comunicação
69 Interna n. 025/2022/STC. (P2022/179165-0). **DECIDIU** por aprovar o Relatório de atividades da Câmara
70 Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica referente ao exercício de 2022. **b.6) - Comunicação**
71 **Interna** n. 002/2023-DAT de 2/02/2023. **Interessado:** Departamento de Assessoria Técnica – DAT. **Assunto:**
72 Indicações de profissionais e instituições (Medalha do Mérito e da Menção Honrosa e a inscrição no Livro do
73 Mérito) a serem homenageados pelo Sistema Confea/Crea para o exercício de 2023, a data final de 11 de março
74 de 2023. **A CEEEM** após análise do expediente acima, **DECIDIU** por indicar os seguintes nomes para serem
75 galardoados para: **1 - Medalha do Mérito:** Engenheiro Eletricista Oswaldo Lopes da Silva Junior e o
76 Engenheiro Mecânico Luiz Ângelo Piovesan Bellé; **2 - Livro do Mérito:** Engenheiro Eletricista Isidoro
77 Casal Caminha Junior e o Engenheiro Mecânico Marcus Vilela Pereira; **3 - Menção Honrosa:**
78 Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS e o Departamento de Estradas e Rodagem do MS
79 – DETRAN-MS. **VI – Extra Pauta. Nihil.** Nada mais havendo a tratar o Senhor Coordenador Adjunto **Engenheiro**
80 **Mecânico Reginaldo Ribeiro de Souza** encerrou os trabalhos às dezessete horas e trinta minutos (17h30). E para
81 constar, eu, **REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA**, Coordenador da Câmara, fiz digitar a presente Ata que após lida e
82 aprovada e será assinada por mim e demais membros presentes à reunião, de conformidade com o art. 71 do
83 Regimento do CREA-MS. *****

Nome
Coordenador Eng. Mec. e Prof. REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA
Conselheira Suplente Eng. Eletric. e Profª. ANDREA ROMERO KARMOUCHE
Conselheiro Regional Eng. Mec. ANDRÉ CANUTO DE MORAIS LOPES
Conselheiro Regional Eng. Mec. e Prof. DANIEL JOSÉ LAPORTE
Conselheiro Regional Eng. Eletric. e Prof. LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI
Conselheiro Regional Eng. Eletric. MIRON BRUM TERRA NETO
Conselheira Regional Eng. Eletric. TAYNARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA

84



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 352ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

Anexo dos Processos: a.2) Aprovados “Ad Referendum” da Câmara pelo Coordenador;

Processo	Interessado	Serviço	Situação	Voto
F2017/014401-6	JOAQUIM EDSON CARDOSO	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 e 1025/09 do Confea, somos de parecer favorável a exclusão do profissional Tecnólogo em Eletrotécnica JOAQUIM EDSON CARDOSO pela empresa e, a baixa da ART n. 004092001000001.
F2017/024989-6	JOAQUIM EDSON CARDOSO	Baixa de ART	DEFERIDO	Considerando o acima exposto somos pelo deferimento de baixa da ART e do vínculo do profissional com a referida empresa.
F2019/097192-9	EDMILSON DE STEFANI	Exclusão de Responsabilidade Técnica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do Confea, somos de parecer favorável a exclusão do profissional Eng. Eletricista EDMILSON DE STEFANI pela empresa e, a baixa da ART n. 11376825.
F2020/000391-1	JOSE CUSTODIO DA SILVA	Exclusão de Responsabilidade Técnica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do Confea, somos de parecer favorável a exclusão de responsabilidade técnica do Eng. Mecânico JOSÉ CUSTODIO DA SILVA pela empresa REFRAMAX ENGENHARIA S/A (inativa) e, a baixa da ART n. 11019634.
F2020/023900-1	EDUARDO LISBOA CORRADI	Exclusão de Responsabilidade Técnica	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável a exclusão de responsabilidade técnica do profissional Eng. de Produção EDUARDO LISBOA CORRADI e, a baixa da ART n. 11650434.
F2020/034222-8	ROBERTO DE CARVALHO OLIVEIRA	Exclusão de Responsabilidade Técnica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do pedido de EXCLUSÃO da Responsabilidade Técnica do ENGENHEIRO MECÂNICO ROBERTO DE CARVALHO OLIVEIRA e pela BAIXA da ART nº: 11679353, de desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 352ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

F2020/034392-5	Fabricio Bernardo	Exclusão de Responsabilidade Técnica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável a exclusão de responsabilidade técnica do Eng. Mecânico Fabricio Bernardoda pela Luan Carlos Lima de Castro - ME. e, a baixa da ART n. 1320170052580. Comunicar a empresa que deverá apresentar novo responsável técnico habilitado, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de autuação por falta de profissional habilitado.
F2020/042280-9	GABRIEL PORTELA SENAREZI	Exclusão de Responsabilidade Técnica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do pedido de EXCLUSÃO da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista GABRIEL PORTELA SENAREZI e pela BAIXA da ART n.: 1320170067380, de desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. Manifestamos também, por determinar ao DAR para NOTIFICAR a Empresa MDA TELECOMUNICAÇÕES LTDA para apresentar NOVO Responsável técnico com atribuições condizentes com o seu objetivo social, no prazo de 10 dias, sob pena de CANCELAMENTO do REGISTRO da EMPRESA, neste Conselho.
F2021/123332-8	JOÃO CARLOS KOHLER	Baixa de ART	DEFERIDO	Considerando a Decisão Judicial n. 5005234 - 11.2022.4.03.6000, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320190103911.
F2021/172509-3	MARCELO DE CASTRO ABDALLA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram atendidas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do pedido de BAIXA da ART n°: 1320200057434 e da ART n°: 1320230006634 (complementar) e pelo DEFERIMENTO do Registro do Atestado de Capacidade Técnica emitido em 14/12/2020 pela Empresa Contratante Prefeitura Municipal de Rochedo/MS, em favor do Profissional em epígrafe e da Empresa Contratada MCA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI, perante este Conselho.
F2021/173115-8	MATTSON CANHETE ANTUNES	Exclusão de Responsabilidade Técnica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do pedido de EXCLUSÃO da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista e Eng. de Segurança do Trabalho MATTSON CANHETE ANTUNES e pela BAIXA da ART n.: 1320180084961, de desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. Manifestamos também, por



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 352ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

				determinar ao DAR para NOTIFICAR a Empresa TECNOLÓGICA COMERCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, para apresentar NOVO Responsável técnico com atribuições condizentes com o seu objetivo social, no prazo de 10 dias, sob pena de CANCELAMENTO do REGISTRO da EMPRESA, neste Conselho.
F2021/175153-1	MARCOS TAKASHI MUNIZ TOMITA	Registro de ART a Posteriori	INDEFERIDO	O profissional Eng. de Telecomunicações MARCOS TAKASHI MUNIZ TOMITA foi incluso na empresa em 29/03/2021, na jurisdição do CREA-MS, posterior ao término do serviço. Diante do exposto, somos de parecer pelo ao indeferimento do registro da ART a posteriori.
F2021/178925-3	Denyeire Loubet de Barros	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do art. 12º da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheira Mecânica.
F2021/180390-6	JOÃO CARLOS KOHLE	Revisão de Atribuição	DEFERIDO	Somos de parecer que seja anotado as atribuições requeridas, conforme Decisão Judicial n. 5005234 - 11.2022.4.03.6000, ou seja, as atribuições do artigo 8º da Resolução n. 218/73 do Confea.
F2021/199982-7	LUIZ ANTONIO DUARTE	Exclusão de Responsabilidade Técnica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do Confea, somos de parecer favorável a exclusão de responsabilidade técnica do Eng. Mecânico LUIZ ANTONIO DUARTE da empresa COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS - MSGÁS e, a baixa da ART n. 012145012000001.
F2022/000323-2	HERBERT JOAO FARIA GUEDES	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do pedido de BAIXA da ART nº: 1320190080295 e pelo DEFERIMENTO do Registro do Atestado de Capacidade Técnica, emitido em 27/12/2022, pela ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, em favor do Profissional em epígrafe e da Empresa Contratada ENGESELT ENGENHARIA E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, perante este Conselho.
F2022/041086-5	Regina Franciélle Silva Paulino	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº: 1320200114876, em nome da profissional Engenheira Mecânica REGINA FRANCIELLE SILVA PAULINO.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 352ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

F2022/041088-1	Regina Franciélle Silva Paulino	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n°: 1320200000588, em nome da profissional Engenheira Mecânica REGINA FRANCIELLE SILVA PAULINO.
F2022/041093-8	Regina Franciélle Silva Paulino	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n°: 1320210116465, em nome da profissional Engenheira Mecânica REGINA FRANCIELLE SILVA PAULINO.
F2022/088262-7	Mauro Aparecido Camargo Filho	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que a documentação apresentada, não atende os requisitos legais, sou pelo INDEFERIMENTO do pedido de BAIXA da ART n°: 1320220072002, ART n: 1320220077731 e da ART n°: 1320220077974 e pelo INDEFERIMENTO do pedido de Registro do Atestado de Capacidade Técnica, emitido em 10/03/2022 pela Empresa AESAN Engenharia e Participações Ltda em favor do Profissional em epígrafe e da Empresa Contratada MONTATECH COMERCIO E MANUTENCAO ELETROMECHANICA LTDA, perante este Conselho, por que, o Atestado foi emitido pela Empresa AESAN Engenharia e Participações Ltda - CNPJ n°: 19.190.773/0001-06, divergente da Empresa Contratante AGSN ENGENHARIA LTDA atual Empresa REGIONAL 1 ENGENHARIA E PARTICIPACOES LTDA-CNPJ n°: 27.893.989/0001-66, bem como, por que, não atende as exigências da Resolução n° 1.025 de 30/10/2009 do Confea, combinado com a Lei n. 6.496/77 e Lei n°: 5.194/66.
F2022/088796-3	THIAGO CARDOSO PEREIRA	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	Diante do exposto e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação de baixa da ART n° 1320220042390, com posterior registro do atestado técnico parcial em nome do profissional Engenheiro de Computação THIAGO CARDOSO PEREIRA.
F2022/097495-5	Felipe Alexandre Nunes Ferreira	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes do parágrafo 1º, do artigo 4º, da Resolução n. 1007/2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR ANHANGUERA, em 19/09/2022, da cidade de Londrina/PR, no curso EAD de ENGENHARIA ELÉTRICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 7º da Lei n. 5.194/1966, atividades de acordo com o artigo 5º da Resolução n. 1.073/2016 do Confea, competências de acordo com os artigos 8º e 9º da Resolução n. 218/73 do Confea. Terá o título de Engenheiro Eletricista.



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Estado de Mato Grosso do Sul

Súmula da Reunião Ordinária n. 352ª da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do CREA-MS, realizada em 9 de fevereiro de 2023.

F2022/100463-1	FÁBIO VICTOR	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320210108902 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pela empresa HVM Dom Jardim dos Estados SPE Ltda., composto de uma folha. A empresa HVM Dom Jardim dos Estados SPE Ltda. deverá providenciar o registro no CREA-MS, pois, possui em seu objeto social atividades de construção civil.
F2022/103681-9	Kaique dos Santos Garcia	Baixa de ART	INDEFERIDO	A empresa contratante RD Metal Manutenção Industrial deve proceder registro no Conselho. Os serviços foram realizados na cidade de Brasília/DF, as ARTs dos serviços devem ser registradas junto ao CREA-DF, conforme o artigo 3º, da Resolução n. 1025/09 do CONFEA. Diante do exposto, somos de parecer que as ARTs n. 1320220058226 e 1320220061877 devem ser nulas.
F2022/114581-2	LUIS GUSTAVO LOURENCO GUERRA	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo INDEFERIMENTO do pedido de REGISTRO do Atestado Técnico de Capacidade Técnica, emitido pela Empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU MS, pelo motivo do profissional não pertencer ao quadro da empresa no período do serviço, e porque consta que a referida ART nº: 1320220087640 foi registrada INDEVIDAMENTE em 25/07/2022, contrariando o que dispõe o art. 28 da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do Confea, E pela NULIDADE da ART. 1320220087640, conforme o que estipula o Artigo 25º da Resolução 1025/2009 do Confea. Solicitamos que seja encaminhado a CEECA, para verificar sobre o Profissional Eng. Civil EDER CHAVES DE FREITAS – CREA MS 16215/D: Em verificação no Sistema do CREA MS, constatamos que o profissional Eng. Civil EDER CHAVES DE FREITAS – CREA MS 16215/D, vinculado ao quadro técnico da empresa, recolheu a ART. 1320220013472, REGISTRADA EM 03/02/2022, referente ao mesmo contrato 03/22, registrou serviços estranhos a suas atribuições.
F2022/116701-8	ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do Confea, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320220088194.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 352ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

F2022/117156-2	LEANDRO BENEDETTI	Baixa de ART	DEFERIDO	O INTERESSADO REQUER DESTES CONSELHO A BAIXA DA art Nº 13 2017 0072 517..EMPRESA CONTRATADA: META LÚRGICA DOURADOS LTDA. CONTRATANTE: \CONTRATANTE: AGROENERGIA SANTA LUZIA S.A..FAZENDA SÃO SEBASTIÃO .NOVA ALVORADA DO SUL/MS.SERVIÇO DE INPEÇÃO PERÍÓDICA DE SEGURANÇA EM 11 GUINDASTES-HIDRÁULICA DAS SEGUINTE FROTAS;11 0800 016;1100020,11000 21;11 000 22,11 000 22,11000 35;11 00038;21 000 32 21 160 0102 .INSPEÇÃ DE TRABALHO EM ALTURA9NR35.SEG.TRAB;11 UNIDADES;LAUDO DE TRABALHO EM ALTURA NR35.SEG.TRAB.EM 11 UNIDADES.INSPEÇÃO VISUAL CONFORME DESCRITO NO RELATÓRIO.ACESSIBILIDADE PREVISTA NAS NT DA ABNT,NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA E NO DECRETON5296 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2.004 NÃO SE APLICA NAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS ACIMA SELECIONADAS.O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DA BAIXA REQUERIDA.;
F2022/117160-0	LEANDRO BENEDETTI	Baixa de ART	DEFERIDO	O INTERESSADO REQUER DESTES CONSELHO A BAIXA DA art Nº 13 2017 0083 209.TRATA-SE DE INPEÇÃO PERÍÓDICA DE SEGURANÇA CONFORME INPEÇÃO PERÍÓDICA CONFORME EXIGÊNCIA LEGAIS.DA NR13. DE 1 AQUECEDOR DE ÁGUA PLANO TUBULAR,FABRICADO PELA megaspe metalúrgica e caldeirada são pedro ltda.,mod.mhi,3.000,nº de fabricação em 05 511 413.INSPEÇÃO e Laudo de Segurança em Caldeiras e/ou Vaso de Pressão >uma unidade. O nosso parecer ´é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2022/117167-8	LEANDRO BENEDETTI	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0083 915.Trata-se de Inspeção peródicidade Segurança em 2 guindastes SANY. Inspeção e Laudo de transporte, Movimentação e Manuseio de materiais (NR11). segurança de trabalho de trabalho-02 unidades. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. JF GUIDASTES>.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2022/117174-0	LEANDRO BENEDETTI	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº13 2016 0091 573.Para BIOSERV S/A..NA FAZENDA PASSATEMPO.RIO BRILHANTE /MS.SERVIÇO DE FABRICAÇÃO DE UMA LINHA DE VIDA RÍGIDA,COM PERFIL LAMINADO(TIPO AMERICANA)COM CAPACIDADE NORMAL DE OPERAÇÃO DE 120 KG SENDO A LINHA DE VIDA FIXADA EM ESTRUTURA DE ALVENARIA JA EXISTENTE DO BARRAÇÃO PRÉ -



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 352ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

				MOLDADO.EXECUÇÃO DE FAVBRICAÇÃO DE TRABALHO EM ALTURA-NR35.SEG.TRABALHO EM ALTURA.INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS.DE TRABVALHO EM ALTURA-NR35 SEG.TRABALHO.O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DA BAIXA REQUERIDA.
F2022/117175-9	LEANDRO BENEDETTI	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº13 2016 0091 573.Para BIOSERV S/A..NA FAZENDA PASSATEMPO.RIO BRILHANTE /MS.SERVIÇO DE FABRICAÇÃO DE UMA LINHA DE VIDA RÍGIDA,COM PERFIL LAMINADO(TIPO AMERICANA)COM CAPACIDADE NORMALDE OPERAÇÃO DE 120 KG SENDO A LINHA DE VIDA FIXADA EM ESTRUTURA DE ALVENARIA JA EXISTENTE DO BARRACÃO PRÉ - MOLDADO.EXECUÇÃO DE FAVBRICAÇÃO DE TRABALHO EM ALTURA-NR35.SEG.TRABALHO EM ALTURA.INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS.DE TRABVALHO EM ALTURA-NR35 SEG.TRABALHO.O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DA BAIXA REQUERIDA.
F2022/117511-8	EDUARDO LUCAS SPRUNG	Baixa de ART	DEFERIDO	Geração de Energia de Microgeração Distribuida. Sistema de Energia Elétrica.Fazenda dois irmãos .COXIM/MS.O nosso parecer é favoráqvel ao deferimento da baixa requerida. Contratante:ARGOM 023-GERAÇÃO DE ENERGIA S/A.5,0 MEGA -VOLT-AMPÉRES.O Nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2022/117538-0	EDUARDO LUCAS SPRUNG	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ART s relacionadas.Trata-se de Projeto de Microgeração de Energia Solarde 5,0 Mega Volts.ampéres. e outros.O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.Para vários propprietários e vários locais.
F2022/118192-4	Gabriel Casagrande da Cruz	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2022 0092 069. .Trata-se de Projeto de Microgeração de Energia Solarde 10,0 OKWatts..ampéres. e outros.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..
F2022/118265-3	BRUNO MANOEL PEREIRA SCHWINDEN	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Execução de Instalação de Equipamento Elétricos>Execução de Instalações de Comunicação. de Telecomunicações de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 352ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

				,antenas.Execução Instalações de Cabagem para Instalações Elétricas de B.T.,Residencial e Comercial.O nosso parecer é favorável ao ~deferimento dasbaixas requeridas.
F2022/118289-0	JULIO CESAR DOS REIS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 025 218..Trata-se de Projeto de Painel Fotovoltáico de 9,45 Quilowatts.Projeto de Microgeração Distribuída de 9,45 Quilowatts.Projeto de Sistema E.E.-Energia Solar,9,45 Quilovatts.O nosso parecer é favorável á baixa da ART citada.
F2022/118290-4	JULIO CESAR DOS REIS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2022 0052 574 ..Trata-se de Projeto de Painel Fotovoltáico de 8,1 Quilowatts.Projeto de Microgeração Distribuída de8,10Quilowatts.Projeto de Sistema E.E.-Energia Solar,9,45 Quilovatts.O nosso parecer é favorável á baixa da ART citada.
F2022/118390-0	ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2022 0078 540.Para Ètica Serviços Elétricas Produções e Locaçõesd Eireli-ME.rua alto da lappa,81.J.Centenário.Rancho do Tio Léo.Campo Grande / MS.Locação de 2 GFMG's de 180 KVA com montagem,Desmontagem e AT no local com cabeamento igual ou superior a 70 mm2 com aterramento e conexão intermediária com isolamento E CHAVE REVERSORA MECÂNICA,ELETROMECÂNICA, DE EQUIPAMENTOS ,DISPOSITIVOS E COMPONENTES DE ENGENHARIA,MAGNÉTICOS.ÓPTICOS,DE GERADORDE ENERGIA 440,00 QUILOWATS AMPÉRES.O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DA BAIXA REQUERIDA.
F2022/118391-9	ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O INTERESSADO REQUER DESTE CONSELHO A BAIXA DA ARTNº 13 2022 0075 884.TRATA-SE DE IOCAÇÃO DE GMCDE 180 KVA COM MONTAGEM E DESMONTAGEM E AT NO LOCAL COM CABEAMENTO E CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADOR E CHAVE REVERSORA..EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO :GERADOR DE ENERGIA:1,0 UNIDADE.EXECUÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA 180,00QUILOVOLT.AMPÉRES.O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DA BAIXA REQUERIDA.
F2022/118393-5	ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O INTERESSADO REQUER DESTE CONSELHO A BAIXA DA art Nº13 2022 0074 924..Execução de instalação de gerador de energia elétrica;1,0 unidade.AV.MARECHAL FLORIANO,165.CENTRO .MARACAJU / MS.e MAIS UMA UNIDADE,.o NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DAS BAIXAS REQUERIDAS.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 352ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

F2022/118394-3	ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320220074939.
F2022/118395-1	ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320220061109.
F2022/118396-0	ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320220056731.
F2022/118438-9	REGINALDO ALVES ROMANO	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320210126924.
F2022/118440-0	REGINALDO ALVES ROMANO	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320210126952.
F2022/118537-7	LEANDRO BENEDETTI	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da art nº 13 2018 0022 017.Para Metalúrgicq Dourados Ltda.Para Usina Eldorado Ltda.RIO BRILHANTE/MS.TRATA-SE DE PROJETO,FABRICAÇÃO E INSTALAÇÕES DE 06 LINHAS DE VIDA HORIZONTAIS RÍGIDAS SENDO 1 SOBRE SOBRE O AQUECEDOR DE AÇÚCAR E 5,9 E UMA SEGURANÇA COM 29,0 E 02 UNIDADES 2 30,0 SOBRE AQUECEDOR DE ETANOL.PROJETO DE TRABALHO EM ALTURA.:06 UNIDAQDES.FABRICAÇÃO:06 UNIDADES.o NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DA BAIXA REQUERIDA.
F2022/118538-5	LEANDRO BENEDETTI	Baixa de ART	DEFERIDO	O INTERESSADO REQUER DESTE CONSELHO A BAIXA DA ART Nº 13 2018 0110 132.tRATA-SE DE DESENVOLVIMENTO E FABRICAÇÃO DE cVALETE mETÁLICO AJUSTÁVEL(300,00 A 500,00 MM) COM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 352ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

				CAPACIDADE DE CARGA INDIVIDUAL DE 600,00 JG.PROJETO E FVBRICAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA :6,0 UNIDADES..o NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DA BAIXA REQUERIDA.
F2022/118539-3	LEANDRO BENEDETTI	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da supracitada ART, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2022/118540-7	LEANDRO BENEDETTI	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da supracitada ART, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2022/118541-5	LEANDRO BENEDETTI	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da supracitada ART, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2022/118542-3	LEANDRO BENEDETTI	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da supracitada ART, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2022/118543-1	LEANDRO BENEDETTI	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da supracitada ART, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 352ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

F2022/118544-0	LEANDRO BENEDETTI	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da supracitada ART, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2022/118545-8	LEANDRO BENEDETTI	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da supracitada ART, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2022/118546-6	LEANDRO BENEDETTI	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da supracitada ART, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2022/118547-4	LEANDRO BENEDETTI	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da supracitada ART, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2022/118548-2	LEANDRO BENEDETTI	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da supracitada ART, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2022/118549-0	LEANDRO BENEDETTI	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 352ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

				formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da supracitada ART, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2022/118550-4	LEANDRO BENEDETTI	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n°: 1320180029631, em nome do profissional Engenheiro Industrial – Mecânica LEANDRO BENEDETTI.
F2022/118551-2	LEANDRO BENEDETTI	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n°: 1320180083654, em nome do profissional Engenheiro Industrial – Mecânica LEANDRO BENEDETTI.
F2022/118554-7	LEANDRO BENEDETTI	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n°: 1320180014791, em nome do profissional Engenheiro Industrial – Mecânica LEANDRO BENEDETTI.
F2022/118555-5	LEANDRO BENEDETTI	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n°: 1320180114816, em nome do profissional Engenheiro Industrial – Mecânica LEANDRO BENEDETTI.
F2022/118556-3	LEANDRO BENEDETTI	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n°: 1320180100873, em nome do profissional Engenheiro Industrial – Mecânica LEANDRO BENEDETTI.
F2022/118557-1	LEANDRO BENEDETTI	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n°: 1320180018931, em nome do profissional Engenheiro Industrial – Mecânica LEANDRO BENEDETTI.
F2022/118558-0	LEANDRO BENEDETTI	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n°: 1320180110974, em nome do profissional Engenheiro Industrial – Mecânica LEANDRO BENEDETTI.
F2022/118559-8	LEANDRO BENEDETTI	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n°: 1320180111796, em nome do profissional Engenheiro Industrial – Mecânica LEANDRO BENEDETTI.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 352ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

F2022/118560-1	LEANDRO BENEDETTI	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n°: 1320180115796, em nome do profissional Engenheiro Industrial – Mecânica LEANDRO BENEDETTI.
F2022/119163-6	Rafael Benedetti	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n°: 1320220071151, em nome do profissional Engenheiro Eletricista RAFAEL BENEDETTI.
F2022/119192-0	CRISTIANO DE SIQUEIRA REIS	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n°: 1320220072850, em nome do profissional Engenheiro Eletricista CRISTIANO DE SIQUEIRA REIS.
F2022/119193-8	CRISTIANO DE SIQUEIRA REIS	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da supracitada ART, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2022/119605-0	LEANDRO BENEDETTI	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n°: 1320190095173, em nome do profissional Engenheiro Industrial – Mecânica LEANDRO BENEDETTI.
F2022/119606-9	LEANDRO BENEDETTI	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n°: 1320190104349, em nome do profissional Engenheiro Industrial – Mecânica LEANDRO BENEDETTI.
F2022/119607-7	LEANDRO BENEDETTI	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n°: 1320190066409, em nome do profissional Engenheiro Industrial – Mecânica LEANDRO BENEDETTI.
F2022/119608-5	LEANDRO BENEDETTI	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n°: 1320190114487, em nome do profissional Engenheiro Industrial – Mecânica LEANDRO BENEDETTI.
F2022/119609-3	LEANDRO BENEDETTI	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n°: 1320190114519, em nome do profissional Engenheiro Industrial – Mecânica LEANDRO BENEDETTI.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 352ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

F2022/119610-7	LEANDRO BENEDETTI	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n°: 1320190114544, em nome do profissional Engenheiro Industrial – Mecânica LEANDRO BENEDETTI.
F2022/119611-5	LEANDRO BENEDETTI	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n°: 1320190024585, em nome do profissional Engenheiro Industrial – Mecânica LEANDRO BENEDETTI.
F2022/119612-3	LEANDRO BENEDETTI	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n°: 1320190112593, em nome do profissional Engenheiro Industrial – Mecânica LEANDRO BENEDETTI.
F2022/119613-1	LEANDRO BENEDETTI	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n°: 1320190112597, em nome do profissional Engenheiro Industrial – Mecânica LEANDRO BENEDETTI.
F2022/119614-0	LEANDRO BENEDETTI	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da supracitada ART, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2022/119615-8	LEANDRO BENEDETTI	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da supracitada ART, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2022/119616-6	LEANDRO BENEDETTI	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da supracitada ART, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2022/119617-4	LEANDRO BENEDETTI	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 352ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

				formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da supracitada ART, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2022/119618-2	LEANDRO BENEDETTI	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da supracitada ART, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2022/119619-0	LEANDRO BENEDETTI	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da supracitada ART, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2022/119728-6	JEFERSON ARAUJO FLORENCIO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da supracitada ART, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2022/119730-8	LEANDRO BENEDETTI	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da supracitada ART, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2022/119819-3	LEANDRO BENEDETTI	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da supracitada ART, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 352ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

F2022/119839-8	LEANDRO BENEDETTI	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da supracitada ART, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2022/119844-4	NELSON PEREIRA DE MELO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA das supracitadas ART's, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2022/119864-9	LEANDRO BENEDETTI	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da supracitada ART, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2022/119865-7	LEANDRO BENEDETTI	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da supracitada ART, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2022/119866-5	LEANDRO BENEDETTI	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da supracitada ART, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2022/119867-3	LEANDRO BENEDETTI	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 352ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

				formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da supracitada ART, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2022/119868-1	LEANDRO BENEDETTI	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da supracitada ART, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2022/119869-0	LEANDRO BENEDETTI	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da supracitada ART, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2022/119870-3	LEANDRO BENEDETTI	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da supracitada ART, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2022/119871-1	LEANDRO BENEDETTI	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da supracitada ART, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2022/119872-0	LEANDRO BENEDETTI	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da supracitada ART, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 352ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

F2022/119873-8	LEANDRO BENEDETTI	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da supracitada ART, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2022/119874-6	LEANDRO BENEDETTI	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da supracitada ART, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2022/119875-4	LEANDRO BENEDETTI	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320200027249.
F2022/119876-2	LEANDRO BENEDETTI	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320200027898.
F2022/119877-0	LEANDRO BENEDETTI	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320200028263.
F2022/119878-9	LEANDRO BENEDETTI	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do Confea, somos de parecer favorável a baixa da ARTn. 1320200028348.
F2022/119879-7	LEANDRO BENEDETTI	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do Confea, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320200033206.
F2022/119880-0	LEANDRO BENEDETTI	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do Confea, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320200033379.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 352ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

F2022/119881-9	LEANDRO BENEDETTI	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do Confea, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320200038376.
F2022/119882-7	LEANDRO BENEDETTI	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do Confea, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320200038378.
F2022/119883-5	LEANDRO BENEDETTI	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do Confea, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320200045508.
F2022/119884-3	LEANDRO BENEDETTI	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do Confea, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 132020050760.
F2022/119885-1	LEANDRO BENEDETTI	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do Confea, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 132020053568.
F2022/119886-0	LEANDRO BENEDETTI	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do Confea, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 132020063679.
F2022/119887-8	LEANDRO BENEDETTI	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320200067192.
F2022/119888-6	LEANDRO BENEDETTI	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do Confea, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320200079458.
F2022/119889-4	LEANDRO BENEDETTI	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do Confea, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320200084513.
F2022/119890-8	LEANDRO BENEDETTI	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do Confea, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320200086395.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 352ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

F2022/119891-6	LEANDRO BENEDETTI	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do Confea, somos de parecer favorável a baixa ART n. 1320200088358.
F2022/119892-4	LEANDRO BENEDETTI	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do Confea, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320200093817.
F2022/119893-2	LEANDRO BENEDETTI	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 13202000110594.
F2022/119894-0	LEANDRO BENEDETTI	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do Confea, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320200113514.
F2022/119895-9	LEANDRO BENEDETTI	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2022/119896-7	LEANDRO BENEDETTI	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2022/119906-8	NEDER MARIANO PEREIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da supracitada ART, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2022/119956-4	Laura Beatriz Teodoro Quintela	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA das supracitadas ART's, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 352ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

F2022/120241-7	LEANDRO BENEDETTI	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2022/120242-5	LEANDRO BENEDETTI	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2022/120243-3	LEANDRO BENEDETTI	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2022/120244-1	LEANDRO BENEDETTI	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2022/120245-0	LEANDRO BENEDETTI	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2022/120246-8	LEANDRO BENEDETTI	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2022/120247-6	LEANDRO BENEDETTI	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2022/120248-4	LEANDRO BENEDETTI	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2022/120249-2	LEANDRO BENEDETTI	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2022/120250-6	LEANDRO BENEDETTI	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 352ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

F2022/120251-4	LEANDRO BENEDETTI	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2022/120252-2	LEANDRO BENEDETTI	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2022/120253-0	LEANDRO BENEDETTI	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2022/120254-9	LEANDRO BENEDETTI	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2022/120255-7	LEANDRO BENEDETTI	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2022/120256-5	LEANDRO BENEDETTI	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2022/120257-3	LEANDRO BENEDETTI	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2022/120258-1	LEANDRO BENEDETTI	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2022/120259-0	LEANDRO BENEDETTI	Baixa de ART	DEFERIDO	O INTERESSADO REQUER DESTE cONSELHO A BAIXA DA ARTNº 13 2021 0125 451.deSENVOLVIMENTO E FABRICAÇÃO DE 4 CAVALETES MECÂNICOS AJUSTÁVE DE 300 A 500 MM. COM CAPACIDADE DE CARGA DE DE 600 KG(CENTRALIZADA) SENDO OS SEGUINTE SÉRI R 01/07 345 A 004/07345.CONDUÇÃO DE eQUIPE DE FABRICAÇÃO =DE ESTRUTURA METÁLICA:4,0 UNIDADES.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 352ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

F2022/120425-8	LUCIO SHIGUEO IDIE	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320220101228.
F2022/120594-7	LUCIANO HENRIQUE BARBOSA KUHNEN	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2022/120752-4	LUCIANO HENRIQUE BARBOSA KUHNEN	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2022/120831-8	TONY D'KLER MOREIRA SOARES	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2022/121086-0	GUILHERME RANGEL DE LIMA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada e da responsabilidade técnica do profissional. Junto a empresa.
F2022/121098-3	Rafael Benedetti	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2022/121245-5	RAFAEL RONDINA DORTE DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2022/121291-9	PEDRO HENRIQUE PINHEIRO VASCONCELOS	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes do parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1007 de 05DEZ2003, do CONFEA. Diplomado pela FACULDADE SANTO AGOSTINHO - FASA, em 17/12/2019, na cidade de Montes Claros/MG, no curso de ENGENHARIA ELÉTRICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 7º da LEI n. 5194/66 e artigos 8º e 9º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, para o exercício das Atividades de 01 a 18 do parágrafo 1º do artigo 5º da Resolução n. 1073/16 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Eletricista.



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Estado de Mato Grosso do Sul

Súmula da Reunião Ordinária n. 352ª da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do CREA-MS, realizada em 9 de fevereiro de 2023.

F2022/131758-3	FRANCISCO DA SILVA BAIÃO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do Confea, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320220116498 com registro de Atestado Técnico emitido pela contratante Caiobá Participações e Empreendimentos, composto de uma folha.
F2022/131764-8	FRANCISCO DA SILVA BAIÃO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320220116496 com registro de Atestado Técnico emitido pelo contratante LA J Artefatos de Cimento Lucas - EIRELI, composto de uma folha.
F2022/131766-4	FRANCISCO DA SILVA BAIÃO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320220116495 com registro de Atestado Técnico emitido pelo contratante LA J Artefatos de Cimento Lucas - EIRELI, composto de uma folha.
F2022/131837-7	JOSÉ WHELITON LUDWIG BUENO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA das supracitadas ART's, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2022/131856-3	FRANCISCO DA SILVA BAIÃO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da supracitada ART, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2022/131858-0	FRANCISCO DA SILVA BAIÃO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da supracitada ART, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 352ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

F2022/131867-9	FRANCISCO DA SILVA BAIÃO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da supracitada ART, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2022/131968-3	Rafael Benedetti	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da supracitada ART, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2022/132019-3	ALEXANDRE ESPIRITO SANTO MENDONÇA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da supracitada ART, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2022/132026-6	ALEXANDRE ESPIRITO SANTO MENDONÇA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da supracitada ART, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2022/132029-0	ALEXANDRE ESPIRITO SANTO MENDONÇA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da supracitada ART, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2022/132031-2	ALEXANDRE ESPIRITO SANTO MENDONÇA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 352ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

				formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da supracitada ART, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2022/132438-5	Matheus Souza Lima	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o profissional terá as atribuições provisórias do art. 7º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no art. 5º da Resolução nº 1.073, de 2016, para o desempenho das seguintes competências relacionadas no art. 12º da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA: processos mecânicos, máquinas em geral; instalações industriais e mecânicas; equipamentos mecânicos e eletro-mecânicos; veículos automotores, sistemas de produção de transmissão e de utilização do calor; sistemas de refrigeração e de ar condicionado; seus serviços afins e correlatos, conforme instruções do Crea-SP. Terá o Título de Engenheiro Mecânico
F2022/132909-3	ULYSSES SOUZA GONÇALVES	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da supracitada ART, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2022/132911-5	Eude Soares Santana	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da supracitada ART, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2022/143633-7	ITAMAR SILVA TELES	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da supracitada ART, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2022/143812-7	WANDERLEY DIAS	Revisão de Atribuição	INDEFERIDO	De todo o exposto, somos de parecer contrário, indeferindo a solicitação devido a diferença necessária de carga horária a mais de 439h para obter o artigo 8º em sua totalidade, visto que os sistemas de geração



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 352ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

				e transmissão chega a classe de alta (36,2 a 230kV) e extra-alta tensão (acima de 242kV) e no seu conteúdo programático e ementa não foi encontrado. Quanto à máquinas elétricas a diferença de carga horaria é de 144h.”
F2022/143813-5	Junior dos Santos de Mello	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da supracitada ART, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2022/143817-8	CRISTIANO DE SIQUEIRA REIS	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da supracitada ART, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2022/143818-6	CRISTIANO DE SIQUEIRA REIS	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da supracitada ART, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2022/143819-4	CRISTIANO DE SIQUEIRA REIS	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da supracitada ART, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2022/144198-5	Israel Palhano Cavalcante	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05DEZ2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, em 26/11/2020, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de TECNOLOGIA EM ELETROTÉCNICA INDUSTRIAL. Estando



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 352ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

				satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 3º e 4º da Resolução n. 313/86 do CONFEA. Terá o título de Tecnólogo em Eletrotécnica Industrial.
F2022/145069-0	Antônio José Rodrigues	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320220100550.
F2022/145522-6	RODRIGO CORREA DE FREITAS	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes do parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1007 de 05DEZ2003, do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, em 28/09/2000, na cidade de Campo Grande/MS, no curso de ENGENHARIA ELÉTRICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Eletricista.
F2022/145563-3	LUCIANO HENRIQUE BARBOSA KUHNEN	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do Confea, somos de parecer favorável as baixas das ARTs n. 1320220101666 e 1320220117557.
F2022/145698-2	JORGE FERREIRA SANTOS	Reabilitação do Registro Definitivo (validade)	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições constantes da Res. 218/73, artigos 8º e 9º, de acordo com as instruções do Crea-RJ. Título concedido: Engenheiro Eletricista - Telecomunicações.
F2022/155906-4	ANGELO CESAR DE LOURENCO	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1007/03 do CONFEA, somos de parecer favorável a interrupção do registro do profissional Eng. Eletricista ANGELO CESAR DE LOURENCO no CREA-MS, sem prejuízo ao Conselho de possíveis débitos que possam existir.
F2022/155916-1	ANTONIO LUIZ DE ALMEIDA JUNIOR	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA das supracitadas ART's, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 352ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

F2022/155925-0	Junior dos Santos de Mello	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA das ART's SUPRACITADAS, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2022/155934-0	Matheus Wenidy Pacheco Finato	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes do parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1007/03 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, em 24/08/2022, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA ELÉTRICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução n. 218 de 29.06.73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Eletricista.
F2022/155942-0	CLODOALDO FERREIRA LEITE	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320220075013 e o registro do atestado de capacidade técnica emitido pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL - IFMS, composto de 3 (três) folhas.
F2022/156065-8	VICTOR RHENAN DOS SANTOS	Revisão de Atribuição	INDEFERIDO	De todo o exposto, somos de parecer contrário, indeferindo a solicitação devido a diferença necessária de carga horária a mais, para obter o artigo 8º da Resolução n. 218/73 do Confea, em sua totalidade,
F2022/166288-4	Sergio Eduardo da Conceição	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1007/03 do CONFEA. Diplomado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE NITERÓI, em 03/04/2020, na cidade de Niterói/RJ, pelo curso de ENGENHARIA MECÂNICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 12 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Mecânico.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 352ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

F2022/166466-6	CRISTIANO DE SIQUEIRA REIS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2022 0083 546.Trata-se de Sistema de Energia Solar de 13,2Quilowats.Para PET CENTER CAFÉZAIS. RUA BRAZ CLEMENTINO DE MENDONÇA,639.J.CENTRO OESTE.CAMPO GRANDE / MS.O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DA BAIXA REQUERIDA.
F2022/166662-6	Pedro Henrique Souza Haag dos Santos	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes do parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1007 de 05DEZ2003, do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, em 27/10/2021, na cidade de Campo Grande/MS, no curso de ENGENHARIA ELÉTRICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução n. 218 de 29.06.73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Eletricista.
F2022/166831-9	MARCOS DOS SANTOS FELICIANO	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1007/03 do CONFEA. Diplomado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA PITÁGORAS UNOPAR DE CAMPO GRANDE, em 29/01/2021, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA DE PRODUÇÃO. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da Resolução n. 235/75 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro de Produção.
F2022/166836-0	HELIO CALLADO CALDEIRA FILHO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA das supracitadas ART's, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2022/166838-6	EDNEI PIVA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da supracitada ART, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 352ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

F2022/167024-0	NEI SANTIAGO SANTANA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRACITADA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2022/167063-1	roberto cezar de souza gomes	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da supracitada ART, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2022/167089-5	ALEXANDRE KARIAN CORREA	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do Confea, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320210108387.
F2022/167102-6	ANA CLAUDIA BIM	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação da Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA das ART SUPRA, em nome da Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2022/177167-5	NEI SANTIAGO SANTANA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRACITADA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2022/177173-0	NEI SANTIAGO SANTANA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRACITADA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 352ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

F2022/177309-0	Bruno Cândia Dalla Nora	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes do parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1007 de 05DEZ2003, do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, em 16/08/2022, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA ELÉTRICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução n. 218/73 do Confea. Terá o título de Engenheiro Eletricista.
F2022/177330-9	Edivaldo Joaquim da Silva Junior	Registro de ART a Posteriori	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1050/13 do Confea, somos de parecer favorável ao registro a posteriori da ART n. 1320220125967 do Tecnólogo em Redes de Computadores EDIVALDO JOAQUIM DA SILVA JUNIOR.
F2022/177360-0	MILTON MENTZ	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRACITADA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2022/177849-1	EDENIR BATISTA AZAMBUJA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320190025251 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Nova Andradina/MS, composto de uma folha.
F2022/177953-6	STANLEY BERTOOGNA CASTELÃO	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 11666992, sem prejuízo ao contratante de possíveis problemas legais.
F2022/178080-1	GIOVANI HARTMANN	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2022/178081-0	GIOVANI HARTMANN	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 352ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

				formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da supracitada ART, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2022/178125-5	CRISTIANO DE SIQUEIRA REIS	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do Confea, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320220105517.
F2022/178126-3	CRISTIANO DE SIQUEIRA REIS	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do Confea, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320220105612.
F2022/178127-1	CRISTIANO DE SIQUEIRA REIS	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do Confea, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320220109003.
F2022/178129-8	EDSON NAOKI HOSHINO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do Confea, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320220144482 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo contratante André Justino Pulea - ME Mercado JP, composto de uma folha.
F2022/178220-0	ROGERIO FONSECA MATSUMOTO	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	O profissional Eng. Eletricista ROGÉRIO FONSECA MATSUMOTO requer a baixa da ART n. 1320220126052 com registro de Atestado anexo emitido em papel timbrado da empresa VIASUL Engenharia. Na ART n. 1320220126052 consta como contratante a empresa Jardim das Águas Incorporação Imobiliária SPE Ltda. BAs empresas mencionadas acima não possuem registro no CREA-MS para consulta. O Eng. Civil Daniel Alves de Freitas não reside nesta jurisdição do CREA-MS e não existe o vínculo entre as partes envolvidas. Diante do exposto, somos de parecer pelo indeferimento da baixa da ART n. 1320220126052 e do registro do Atestado.
F2022/178240-5	Alisson Oliveira Sales	Registro	DEFERIDO	O interessado requer Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução nº 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL - UNINTER, em 12/08/2022, na cidade de Curitiba/PR, pelo curso EAD de ENGENHARIA ELÉTRICA. Estando satisfeitas as exigências legais,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 352ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

				o profissional terá as atribuições do artigo 7º da Lei Federal n. 5.194/1966, artigos 8º e 9º da Resolução n. 218/1973 do Confea. Terá o título de Engenheiro Eletricista.
F2022/178259-6	AARÃO PEDRO PIRES DE MEDEIROS JUNIOR	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1007/03 do CONFEA, somos de parecer favorável a interrupção do registro do profissional Eng. de Computação AARÃO PEDRO PIRES DE MEDEIROS JUNIOR no CREA-MS, sem prejuízo ao Conselho de possíveis débitos que possam existir.
F2022/178274-0	GUSTAVO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1007/03 do CONFEA. Diplomado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA PITÁGORAS UNOPAR DE CAMPO GRANDE, em 25/08/2022, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA MECÂNICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 12 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Mecânico.
F2022/178394-0	ANDRE LUIZ DE FIGUEIREDO POGODIN	Exclusão de Responsabilidade Técnica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável a exclusão do profissional Eng. Eletricista ANDRÉ LUIZ DE FIGUEIREDO POGODIN pela empresa e, a baixa da ART n. 1320180122080 de cargo e função. Solicitamos que seja colocadas restrições à pessoa jurídica REDE CONSTRUÇÕES Ltda., na área de engenharia elétrica, até a inclusão de novo profissional habilitado.
F2022/178519-6	JOSE ANTONIO CANUTO DOS SANTOS	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do Confea, somos de parecer favorável as baixas das ARTs n.: 1320160016158; 1320160018971; 1320160029214; 1320160030955; 1320160053117; 1320170003077 ; 1320170007323; 1320170052369 e 1320170074715.
F2022/178530-7	JOSE ANTONIO CANUTO DOS SANTOS	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do Confea, somos de parecer favorável as baixas das ARTs



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 352ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

				n. 1320170121288; 1320180112520; 1320190029577; 1320200024733; 1320210079491; 1320220011046 e 1320220074752.
F2022/178561-7	Junior dos Santos de Mello	Revisão de Atribuição	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1073/16 do Confea, somos de parecer favorável a anotação das atribuições concedidas pelo CREA-SP.
F2022/178677-0	Alexandre Villela Júnior	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do Confea, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320220105043.
F2022/178682-6	Leonardo Freitas da Silva	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 12º da Resolução n.º 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Mecânico.
F2022/178683-4	JULIANO PATRIOTA DE SOUZA	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições Resolução n. 427/99 do CONFEA. Terá o Título: ENGENHEIRO DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO.
F2022/178687-7	FÁBIO VICTOR	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320220104885 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo SESI - Serviço Social da Indústria de MS, composto de uma folha.
F2022/178688-5	FÁBIO VICTOR	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do Confea, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320180115317 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo SESI - Serviço Social da Indústria de MS, composto de uma folha.
F2022/178698-2	Eduardo Garcia Rodrigues Almeida Arruda	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1007/03 do CONFEA, somos de parecer favorável a interrupção de registro do Eng. Mecânico Eduardo Garcia Rodrigues Almeida Arruda, sem prejuízo ao Conselho de possíveis débitos que possam existir.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 352ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

F2022/178792-0	João Gabriel Teixeira Soto	Registro de ART a Posteriori	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1050/13 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro da ART n. 1320220125449 a Posteriori, e o registro do atestado técnico anexo composto de uma folha, conforme a Resolução n. 1025/09 do CONFEA.
F2022/178814-4	DIRCEU MIGUEIS PINTO	Baixa de ART	DEFERIDO	O profissional Eng. Eletricista DIRCEU MIGUEIS PINTO requer as baixas das ARTs n. 16; 17; 19; 210; 24; 34; 35; 406187; 719667; 833747. As ART s n. 406187 e 719667 são de cargo e função e devem ser baixadas. As demais ART s n. 16; 17; 19; 210; 24; 34; 35 e 833747 devem ser consideradas nulas por possuírem atividades técnicas não condizentes com as atribuições do profissional.
F2022/178858-6	Pedro Ribeiro Rodrigues	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes do parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1007/2003 do CONFEA. Diplomado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL - UNINTER, em 21/06/2021, na cidade de Curitiba/PR, no curso EAD de ENGENHARIA ELÉTRICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 7º da Lei n. 5.194/1966 e competências de acordo com os artigos 8º e 9º da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Eletricista.
F2022/178960-4	MARCELO SCATOLIN QUEIROZ	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do Confea, somos de parecer favorável as baixas das ARTs n. 1320220077427; 1320220091058; 1320220102582 e 1320220116690.
F2022/179080-7	GERSON ALVES DE MORAES	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do Confea, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320220114694.
F2022/179081-5	GERSON ALVES DE MORAES	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do Confea, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320220114659.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 352ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

F2022/179089-0	Alan Junior Cibulski	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA, sem prejuízo dos débitos pendentes devido à este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo Crea-MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro da Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.
F2022/179098-0	RAFAEL RONDINA DORTE DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do Confea, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320220102205.
F2022/179120-0	ELIAS JUNIOR DA SILVA	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º, do artigo 4º, da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR ANHANGUERA, em 28/04/2022, na cidade de Londrina/PR, pelo curso EAD de ENGENHARIA ELÉTRICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 7º da Lei n. 5.194/1966, atividades de acordo com o artigo 5º da Resolução n. 1.073/2016 do Confea, competências de acordo com os artigos 8º e 9º da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Eletricista.
F2022/179175-7	BRUNO MANOEL PEREIRA SCHWINDEN	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do Confea, somos de parecer favorável as baixas das ARTs n. 1320220092462 e 1320220092457.
F2022/179187-0	CLODOALDO FERREIRA LEITE	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Após as correções solicitadas pela CEEEM, estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320220119267 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretária de Estado de Fazenda - SEFAZ, composto de 2 (duas) folhas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 352ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

F2022/179254-0	Weslei Wagner da Silva Rosa	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes do parágrafo 1º, do artigo 4º, da Resolução n. 1007/2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA – UNIDERP, em 07/04/2022, na cidade de Campo Grande/MS, no curso de Engenharia Elétrica. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 8º da Resolução n. 218/73 do Confea, EXCETO transmissão e distribuição de energia em alta tensão correspondente aos níveis de tensão entre fases cujo valor eficaz é igual ou superior a 69 kV, e seus serviços afins e correlatos, e acrescidas as atribuições do artigo 9º da Resolução n. 218/73 do Confea, na sua totalidade. Terá o título de Engenheiro Eletricista.
F2022/179297-4	HERMINIO FERREIRA GOMES	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do Confea, somos de parecer favorável as baixas das ART s n. 1320200037317 e 1320220092143 com registro de Atestado de Execução de Obra/Serviços emitido pela Secretaria Municipal de Administração do município de Ladário/MS, composto de 27 (vinte e sete folhas).
F2022/179368-7	MARCIO MASSAHARU BEPPU	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do Confea, somos de parecer favorável as baixas das ARTs n. 919391 e 866638.
F2022/179375-0	VALTER DE SOUZA LIMA LEAL	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320210052718 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pela empresa Resolve Comércio de Alimentos e Serviços EIRELI, composto de uma folha.
F2022/179486-1	LUCIO SHIGUEO IDIE	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do Confea, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320220127656.
F2022/179498-5	JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA	Exclusão de Responsabilidade Técnica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do pedido de EXCLUSÃO da Responsabilidade Técnica do Engenheiro de Operação - Mecânica de Máquinas e Ferramentas, Engenheiro Industrial – Mecânica e Engenheiro de Segurança do Trabalho JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA e pela BAIXA da ART n.: 1320170065611, de desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. Manifestamos também, por determinar ao



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 352ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

				DAR para NOTIFICAR a Empresa MUNDO DOS FOGÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, para apresentar NOVO Responsável técnico com atribuições condizentes com o seu objetivo social, no prazo de 10 dias, sob pena de CANCELAMENTO do REGISTRO da EMPRESA, neste Conselho.
F2022/179499-3	JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA	Exclusão de Responsabilidade Técnica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do pedido de EXCLUSÃO da Responsabilidade Técnica do Engenheiro de Operação - Mecânica de Máquinas e Ferramentas, Engenheiro Industrial – Mecânica e Engenheiro de Segurança do Trabalho JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA e pela BAIXA da ART n.: 1320190074992, de desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. Manifestamos também, por determinar ao DAR para NOTIFICAR a Empresa EMPÓRIO DOS FOGÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, para apresentar NOVO Responsável técnico com atribuições condizentes com o seu objetivo social, no prazo de 10 dias, sob pena de CANCELAMENTO do REGISTRO da EMPRESA, neste Conselho.
F2022/179525-6	ANTONIO CARLOS RAMIRES DOS SANTOS	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do Confea, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 11756901.
F2022/179528-0	ANTONIO CARLOS RAMIRES DOS SANTOS	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do Confea, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 11563677.
F2022/179531-0	ANTONIO CARLOS RAMIRES DOS SANTOS	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do Confea, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 11662495.
F2022/179532-9	ANTONIO CARLOS RAMIRES DOS SANTOS	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do Confea, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 11642997.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 352ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

F2022/179535-3	ANTONIO CARLOS RAMIRES DOS SANTOS	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do Confea, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 11644095.
F2022/179537-0	ANTONIO CARLOS RAMIRES DOS SANTOS	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do Confea, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 11709817.
F2022/179540-0	ANTONIO CARLOS RAMIRES DOS SANTOS	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do Confea, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 11558222.
F2022/179541-8	ANTONIO CARLOS RAMIRES DOS SANTOS	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do Confea, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 11711282.
F2022/179879-4	ANTONIO CARLOS RAMIRES DOS SANTOS	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do Confea, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320180089886.
F2022/179991-0	Luiz Carlos dos Santos Vieira	Exclusão de Responsabilidade Técnica	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável a exclusão de responsabilidade técnica do profissional Eng. de Produção Luiz Carlos dos Santos Vieira pela empresa FERTILIZANTES HERINGER S.A, como também, a baixa da ART n. 1320200094155.
F2022/180189-2	ROBERT FERNANDO PEREIRA	Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1121/19 e 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável ao cancelamento da ART n. 1320220132232 com ressarcimento do valor pago.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 352ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

F2022/180317-8	LIZANDRO RIBEIRO	Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do Confea, somos de parecer favorável ao cancelamento da ART n. 1320220133440 com ressarcimento do valor pago.
F2022/180318-6	LIZANDRO RIBEIRO	Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável ao cancelamento da ART n. 1320220133443, com ressarcimento do valor pago.
F2022/180374-7	IVALDO JOSE IJANO	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do Confea, somos de parecer favorável as baixas das ARTs n. 11585658; 11619070; 1320160038197 e 320170114171.
F2022/180376-3	IVALDO JOSE IJANO	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do Confea, somos de parecer favorável a exclusão do profissional Eng. Mecânico IVALDO JOSE IJANO pela empresa, e a baixa da ART n. 017 de cargo e função.
F2022/180380-1	IVALDO JOSE IJANO	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável as baixas das ARTs n. 1004; 1054; 11618239 e 11635834.
F2022/180417-4	MARIO CHAVES FAUSTINO	Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável ao cancelamento da ART n. 1320220118923, com ressarcimento do valor pago.
F2022/180420-4	BRUNO ALVES BENANTE	Exclusão de Responsabilidade Técnica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável a exclusão do profissional Eng. Controle e Automação - Mecânico - Seg. do Trabalho BRUNO ALVES BENANTE pela empresa WF ELETROAR EIRELI e, a baixa da ART n. WF ELETROAR EIRELI. Comunicar a empresa em tela que deverá apresentar novo responsável técnico habilitado, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de cancelamento do registro no Conselho.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 352ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

F2022/180484-0	NIVALDO JOSE IJANO	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320200010049.
F2022/180485-9	NIVALDO JOSE IJANO	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320170001205.
F2022/180486-7	NIVALDO JOSE IJANO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs 13 2018 0115n166.e ART nº 13 2018 0122 432. Para COPAGAZ DISTRIBUIDORA.MANUTENÇÃO E INSPEÇÃO DE SISTEMAS DE COMBATE À INCÊNDIO, SUPERVISÃO DE EQUIPAMENTOS MECÂNICOS, ELETROMECCÂNICOS, SUPERVISÃO MECÂNICA,SISTEMA DE RUÍDOS DINÂMICOS,SISTEMAS REDES HIDRÁULICOS.O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DAS BAIXAS REQUERIDAS.
F2022/180488-3	NIVALDO JOSE IJANO	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320170001170.
F2022/180490-5	NIVALDO JOSE IJANO	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320200000388.
F2022/180498-0	CRISTIANO DE SIQUEIRA REIS	Baixa de ART	DEFERIDO	O INTERESSADO REQUER DESTE CONSELHO A BAIXA DA ART Nº 13 2022 0112 165.PARA OLECI PEREIRA FROTA.RUA HERCULES MAYMONE,119.RESIDÊNCIA BETAVILLE.CAMPO GRANDE /MS.PROJETO FOTOVOLTAICO-ENERGIA SOLAR:583 QUILOWATTS/PICO.O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DA BAIXA REQUERIDA.
F2022/180500-6	GILBERTO SHIMADA TATIBANA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0099 518.Trata-se de Projeto ,Execução e Instalações,e fiscalização e Usina Solar Fotovoltaico de 7,80 KW.para geração Distribuída de 7,5 KW.Rua PERNAMBUC,137.CENTRO.CAMPO GRANDE / MS.O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL A BAIXA REQUERIDA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 352ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

F2022/180501-4	GILBERTO SHIMADA TATIBANA	Baixa de ART	DEFERIDO	O INTERESSADO REQUER DESTES CONSELHO A BAIXA DA ART Nº 13 2021 0090 831. TRATA-SE DE PROJETO E EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO DE MICROGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICO DE 7,60 kw. PARA HELIOPHAR DE ALMEIDA SERRA NETO. RUA BASCUARÉ, 290. RES. DAMHA III. CAMPO GRANDE / MS. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DA BAIXA REQUERIDA.
F2022/180502-2	GILBERTO SHIMADA TATIBANA	Baixa de ART	DEFERIDO	O INTERESSADO REQUER DESTES CONSELHO AS BAIXAS DAS ARTS RELACIONADAS. TRATA-SE DE PROJETOS E EXECUÇÕES, FISCALIZAÇÕES DE MICROGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICOS. PARA DIVERSOS PROPRIETÁRIOS CAMPO GRANDE / MS. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DAS BAIXAS REQUERIDAS.
F2022/180517-0	Rafael Benedetti	Baixa de ART	DEFERIDO	O INTERESSADO REQUER DESTES CONSELHO A BAIXA DA ART Nº 13 2022 0103 441. TRATA-SE DE PROJETO E EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO DE MICROGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICO. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DA BAIXA REQUERIDA.
F2022/180518-9	Rafael Benedetti	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2022 0114 432. Trata-se de Projeto de E.E. Solar Fotovoltaico de 13,20 e 10,0000 kw. Para MARCIO JOSE LOPEZ DE SOUZA. RUA NILTON LEMES MARCONDES, 49, MARACAJU/MS E FAGUNDES DE MENEZES. JARDIM EUROPA. DOURADOS/MS. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DAS BAIXAS.
F2022/180520-0	MARCELO SCATOLIN QUEIROZ	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2022 0132 345. Trata-se de Execução de Instalação de Eletrotécnica, 23 unidades disp. e componentes. O nosso parecer é favorável ao deferimento a baixa da art..
F2022/180532-4	Rafael Benedetti	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2022 0116 406. Trata-se de Projeto de E.E. Solar Fotovoltaico de 4,95 kw e 6,0000 kw. Para IVAN ADELISKOELER. RUA JOÃO FAGUNDES DE MENEZES. JARDIM EUROPA. DOURADOS/MS. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DAS BAIXAS.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 352ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

F2022/180677-0	FRANCISCO DA SILVA BAIÃO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320220085727 e o registro do atestado emitido pelo contratante Elza Aparecida das Neves Cassaro e Cia Ltda., composto de uma folha.
F2022/180678-9	FRANCISCO DA SILVA BAIÃO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320220097256 e o registro do atestado emitido pelo contratante Espaço Oral Odontológico Ltda., composto de uma folha.
F2022/180682-7	Rafael Benedetti	Baixa de ART	DEFERIDO	O INTERESSADO REQUER DESTE CONSELHO A BAIXA DA ART Nº13 2022 0118 823. .TRATA-SE DE PROJETO E EXECUÇÃO ,FISCALIZAÇÃO DE MICROGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTÁICO,3,85kw .O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DA BAIXA REQUERIDA.
F2022/180683-5	Rafael Benedetti	Baixa de ART	DEFERIDO	O INTERESSADO REQUER DESTE CONSELHO A BAIXA DA ART Nº13 2022 0125 948. RELACIONADAS. TRATA-SE DE PROJETOS E EXECUÇÕES ,FISCALIZAÇÕES DE MICROGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTÁICO .O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DA BAIXA REQUERIDA.
F2022/180806-4	MARCELO LUCAS ESPINDOLA MARTINEZ	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o profissional terá as atribuições do Artigo 8º da Resolução nº 218/73 do Confea, EXCETO transmissão e distribuição de energia em alta tensão correspondente aos níveis de tensão entre fases cujo valor eficaz é igual ou superior a 69 kV, e seus serviços afins e correlatos, acrescidas as atribuições do artigo 9º da Resolução nº 218/73 do Confea, na sua totalidade. Terá o título de ENGENHEIRO ELETRICISTA.
F2022/180812-9	Rafael Benedetti	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2022 0118 815.Trata-se de Projeto de Equipamentos Elétricos:6,05 Quilowatts.Para DIOGO OLIVEIRA DE CARVALHO DUARTE.RUA ARTHUR FRANTZ,1.300.P.ALVARADA.DOURADOS/MSsISTEMA DE eNERGIA eLÉTRICA 5,00 KILOVOLTS.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 352ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

F2022/180871-4	WELLINGTON DE SOUZA ALMEIDA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320220061375 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Antonio João/MS, composto de 3 (três) folhas.
F2022/180942-7	MARCELO DE CASTRO ABDALLA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320210011425 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, composto de 4 (quatro) folhas.
F2022/180953-2	SERGIO MASSAFUMI OKANO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n°: 868313, em nome do profissional Engenheiro Eletricista SERGIO MASSAFUMI OKANO.
F2022/180959-1	SERGIO MASSAFUMI OKANO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's n°s: 11203864, 11203881, 11204327, 11244876, 11498850, 3, 361391, 461389, 503291, 527471, 527545, 537009, 540065 e 867325, em nome do profissional Engenheiro Eletricista SERGIO MASSAFUMI OKANO.
F2022/181090-5	ROMULO LIMA DE BARROS	Reabilitação do Registro Definitivo (validade)	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1007/03 do CONFEA, somos de parecer favorável a reabilitação do Registro Definitivo no CREA-MS.
F2022/181181-2	MARCELO DE CASTRO ABDALLA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do Confea, somos de parecer favorável as baixas das ARTs n. 1320220081463 e 1320220136914 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Bataguassu/MS, composta de 6 (seis) folhas.
F2022/181450-1	GUILHERME AUGUSTO NAVACCHI	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320220127216 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Alcínópolis/MS, referente a licitação n. 61/2022 para elaboração de projeto elétrico da iluminação do Estádio Municipal de Alcínópolis/MS, composto de uma folha.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 352ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

F2022/181472-2	ANTONIO CARLOS PAEL COELHO	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1007/03 do CONFEA, somos de parecer favorável a interrupção do registro do Tecnólogo em Sistemas de Telefonia ANTONIO CARLOS PAEL COELHO no CREA-MS, sem prejuízo ao Conselho de possíveis débitos que possam existir.
F2022/181523-0	GABRIEL DOS SANTOS CORREIA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável as baixas das ART s n. 1320220059036 e 1320220107916 com registro de Atestado de Execução de Obra/Serviço emitido pela Diretoria Geral de Infraestrutura, Administração e Apoio Escolar - DGIAPE, composto de 34 (trinta e quatro) folhas, referente as atividades técnicas no âmbito da engenharia elétrica. Com restrição para todos os itens referentes à engenharia civil; como também os itens 02.15.01; 02.15.02; 04.09; 04.12.02. Devendo apresentar as ARTs do engenheiro mecânico e do engenheiro agrônomo, referentes aos itens mencionados, sob pena de notificação por exorbitância.
F2022/182253-9	TONY D'KLER MOREIRA SOARES	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2022/182258-0	TONY D'KLER MOREIRA SOARES	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2022/182260-1	TONY D'KLER MOREIRA SOARES	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2022/182267-9	APARECIDO VENENO	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320220139267 do Eng. Mecânico APARECIDO VENENO.
F2022/182270-9	Jeferson Camargo Fukushima	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's n°s: 132020024425, 1320200071432, 1320200102230, 1320210028458 e 1320210028477, em nome do profissional Engenheiro Mecânico JEFERSON CAMARGO FUKUSHIMA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 352ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

F2022/182375-6	MAURICIO FIGUEIREDO BELTRAMELO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320220147902 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pela INCOMELL - Redes Elétricas e Serviços Industriais, composto de uma folha.
F2022/182376-4	MAURICIO FIGUEIREDO BELTRAMELO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320210128292 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Ponta Porã/MS, composto de uma folha.
F2022/182377-2	MAURICIO FIGUEIREDO BELTRAMELO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável as baixas das ARTs n. 1320220139619 e 1320220139621 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Ponta Porã/MS, composto de 8 (oito) folhas.
F2022/182529-5	CRISTIANO DE SIQUEIRA REIS	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2022/182530-9	CRISTIANO DE SIQUEIRA REIS	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2022/182531-7	CRISTIANO DE SIQUEIRA REIS	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2022/182545-7	MAURICIO FIGUEIREDO BELTRAMELO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável as baixas das ARTs n. 1320220139201 e 1320220139298 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Ponta Porã/MS, composto de 27 (vinte e sete) folhas.
F2022/182546-5	MAURICIO FIGUEIREDO BELTRAMELO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável as baixas das ARTs n. 1320210008536 e 1320210074020 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Ponta Porã/MS, composto de 5 (cinco) folhas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 352ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

F2022/182552-0	TATIANE MACHADO BARBOSA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA das ART's acima citadas.
F2022/182736-0	Luiz Fernando Gareti Guimarães	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da supracitada ART, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2022/182800-6	Karine Melissa de Queiroz Rigon	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º, do artigo 4º, da Resolução n. 1007/03 do CONFEA. Diplomada pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB, em 26/06/2017, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA MECÂNICA. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 12 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheira Mecânica.
F2022/182906-1	FERNANDO DANIEL INSAURRALDE	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2022/182907-0	FERNANDO DANIEL INSAURRALDE	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO das BAIXAS das ARTs SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2022/182908-8	FERNANDO DANIEL INSAURRALDE	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 352ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

F2022/182909-6	FERNANDO DANIEL INSAURRALDE	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2022/182910-0	FERNANDO DANIEL INSAURRALDE	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2022/182911-8	FERNANDO DANIEL INSAURRALDE	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2022/182912-6	FERNANDO DANIEL INSAURRALDE	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2022/182913-4	FERNANDO DANIEL INSAURRALDE	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2022/182914-2	FERNANDO DANIEL INSAURRALDE	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2022/182915-0	FERNANDO DANIEL INSAURRALDE	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 352ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

F2022/182916-9	FERNANDO DANIEL INSAURRALDE	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2022/182917-7	FERNANDO DANIEL INSAURRALDE	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2022/182918-5	FERNANDO DANIEL INSAURRALDE	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2022/182919-3	FERNANDO DANIEL INSAURRALDE	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2022/182920-7	FERNANDO DANIEL INSAURRALDE	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2022/182921-5	FERNANDO DANIEL INSAURRALDE	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2022/182922-3	FERNANDO DANIEL INSAURRALDE	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 352ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

F2022/182923-1	FERNANDO DANIEL INSAURRALDE	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2022/182924-0	FERNANDO DANIEL INSAURRALDE	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2022/182925-8	FERNANDO DANIEL INSAURRALDE	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n°: 1320220067349, em nome do profissional Engenheiro Eletricista FERNANDO DANIEL INSAURRALDE.
F2022/182926-6	FERNANDO DANIEL INSAURRALDE	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2022/183022-1	JOAO VITOR DE OLIVEIRA QUEIROS	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes do parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1007 de 05.12.2003 do CONFEA. Colou grau pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA PITÁGORAS UNOPAR DE CAMPO GRANDE, em 25/03/2022, na cidade de Campo Grande/MS, no curso de ENGENHARIA ELÉTRICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 8º da Resolução n. 218/73 do Confea, EXCETO transmissão e distribuição de energia em alta tensão correspondente aos níveis de tensão entre fases cujo valor eficaz é igual ou superior a 69 kV, e seus serviços afins e correlatos, acrescidas as atribuições do artigo 9º da Resolução n. 218/73 do Confea, na sua totalidade. Terá o título de Engenheiro Eletricista.
F2022/183217-8	Jean Lucas Zanatta	Registro de ART a Posteriori	INDEFERIDO	Diante do exposto acima, somos de parecer pelo indeferimento da solicitação, pois, o serviço foi realizado pela empresa Sulmetal Equipamentos Industriais de Dois Vizinhos/PR.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 352ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

F2022/183218-6	Jean Lucas Zanatta	Registro de ART a Posteriori	INDEFERIDO	Considerando que a empresa Douglas Paes Nunes está com o registro cancelado no CREA-MS desde 2020. Considerando que o profissional Eng. Mecânico Jean Lucas Zanatta não é responsável pela empresa. Considerando que a ART em tela foi preenchida como autônomo e, o serviço realizado por uma pessoa jurídica sem registro no Conselho. Somos de parecer pelo indeferimento de registro da ART n. 1320220141189 a Posteriori.
F2022/183221-6	OTAVIO GONCALVES PEREIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2022/183222-4	OTAVIO GONCALVES PEREIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2022/183224-0	OTAVIO GONCALVES PEREIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2022/183225-9	OTAVIO GONCALVES PEREIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2022/183243-7	DALILA NEVES SANTANA	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1007/03 do CONFEA, somos de parecer favorável a interrupção do registro da profissional, sem prejuízo ao Conselho de possíveis débitos que possam existir.
F2022/183250-0	GUILHERME AUGUSTO NAVACCHI	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do Confea, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320220053252 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Iguatemi, composto de uma folha.
F2022/183343-3	EMANUEL LIMA MATOS	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes do parágrafo 1º, do artigo 4º, da Resolução n. 1007/2003 do CONFEA. Diplomado pelas FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS, em 24/06/2022, na cidade de Três



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 352ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

				Lagoas/MS, no curso de ENGENHARIA ELÉTRICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 5º da Resolução n. 1.073/2016 e nos artigos 8º e 9º da Resolução n. 218 de 29.06.73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Eletricista.
F2022/183465-0	Philippe Estanislau Evangelista	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes do parágrafo 1º, do artigo 4º, da Resolução n. 1007/2003 do CONFEA. Colou o grau pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA – UNIDERP, em 10/02/2016, na cidade de Campo Grande/MS, no curso de ENGENHARIA ELÉTRICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 8º da Resolução n. 218/73 do Confea, EXCETO transmissão e distribuição de energia em alta tensão correspondente aos níveis de tensão entre fases cujo valor eficaz é igual ou superior a 69 kV, e seus serviços afins e correlatos, e acrescidas as atribuições do artigo 9º da Resolução n. 218/73 do Confea, na sua totalidade. Terá o título de Engenheiro Eletricista.
F2022/183707-2	Guilherme Bonfim Terraio	Reabilitação do Registro Definitivo (validade)	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1007/03 do CONFEA, somos de parecer favorável a reabilitação do registro definitivo do profissional Eng. Eletricista Guilherme Bonfim Terraio, no CREA-MS.
F2022/183759-5	Mateus Batista Pinto	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes do parágrafo 1º, do artigo 4º, da Resolução n. 1007/2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA – UNIDERP, em 02/11/2022, na cidade de Campo Grande/MS, no curso de ENGENHARIA ELÉTRICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 8º da Resolução n. 218/73 do Confea, EXCETO transmissão e distribuição de energia em alta tensão, correspondente aos níveis de tensão entre fases cujo valor eficaz é igual ou superior a 69 KV, e seus serviços afins e correlatos, e acrescidas as atribuições do artigo 9º da Resolução n. 218/73 do Confea, na sua totalidade. Terá o título de Engenheiro Eletricista.
F2022/183779-0	Rafael Benedetti	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº: 1320220118829, em nome da profissional Engenheira Eletricista RAFAELA BENEDETTI.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 352ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

F2022/183818-4	BRUNO MANOEL PEREIRA SCHWINDEN	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da supracitada ART, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2022/183873-7	FABIO DA CRUZ CASTRO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº 1320220142083, com posterior registro do Atestado Técnico,
F2022/183874-5	FABIO DA CRUZ CASTRO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº 1320220142089, com posterior registro do Atestado Técnico,
F2022/183891-5	EDER COSTA JARD	Reabilitação do Registro Definitivo (validade)	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1007/03 do Confea, somos de parecer favorável a reativação do registro definitivo do profissional no CREA-MS. Solicitamos, também, que seja corrigido as suas atribuições, que deverá ser: artigo 1º da Resolução n. 235/75 do Confea.
F2022/184000-6	GILDETE CRISTINA DE JESUS GOULART	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº: 11368367, em nome da profissional Engenheira de Controle e Automação GILDETE CRISTINA DE JESUS GOULART.
F2022/184027-8	PAULO CESAR GUIMARÃES	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1007/03 do CONFEA, somos de parecer favorável a interrupção do registro do profissional, sem prejuízo ao Conselho de possíveis débitos que possam existir.
F2022/184043-0	Ricardo Nunes dos Santos	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR, em 28/03/2020, na cidade de Londrina/PR, pelo curso EAD de Engenharia de Produção. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições artigo 7º da Lei n. 5.194/1966, atividades de acordo com o artigo 5º da Resolução n. 1.073/2016 e competências de acordo com o artigo 1º da Resolução n. 235/1975 do Confea,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 352ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

				circunscritos à área de gestão da produção e nas áreas de Desenho Técnico Mecânico e Metrologia. Terá o título de Engenheiro de Produção.
F2022/184106-1	JOSÉ ROBERTO BORGES GUIMARÃES	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	Diante do exposto, considerando que não foram cumpridas as exigências legais previstas na Resolução nº 1.025/2009 do Confea, sou pelo INDEFERIMENTO do pedido de BAIXA e pela NULIDADE da ART nº: 1320220143603, por que, a mesma foi registrada indevidamente em 01/12/2022, após o término da execução dos serviços, que ocorreu em 24/09/2022, contrariando o que dispõe o art. 28 da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do Confea, amparado pelo que dispõe o artigo 25 da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do Confea; Manifestamos também, pelo INDEFERIMENTO do pedido de Registro do Atestado de Capacidade Técnica, emitido em 01/12/2022 pela Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, em favor do profissional em epígrafe e da Empresa Contratada José Américo dos Santos-MEI, perante este Conselho, devido a NULIDADE da ART nº: 1320220143603, bem como, por que está subscrito apenas pela Engenheira Civil Ariane da Silva Ferreira, que não está no legítimo exercício da profissão, contrariando o que dispõe o art. 67 da Lei n. 5.194/66 e, não possui registrada a sua ART de desempenho de cargo e/ou função técnica pela referida Prefeitura (até provas em contrário), contrariando o art. 43 da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do Confea. Manifestamos ainda, para que seja notificada a Engenheira Civil Ariane da Silva Ferreira, Fiscal de Obras e Posturas da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, que emite e assina o Atestado em comento, para apresentar uma via da sua ART de desempenho de cargo e/ou função técnica pela referida Prefeitura, nos termos do art. 43 da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do Confea e, para quitar os seus débitos das anuidades de 2018 à 2022 do Crea-MS, sob pena de ser AUTUADA por infração ao art. 1º da Lei nº: 6496/77 e infração ao art. 67 da Lei n. 5.194/66.
F2022/184262-9	Regina Franciélle Silva Paulino	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº: 1320220005263, em nome da profissional Engenheira Mecânica REGINA FRANCIÉLLE SILVA PAULINO.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 352ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

F2022/184272-6	Diego Silva Santos	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1007/03 do CONFEA, somos de parecer favorável a interrupção do registro do Eng. de Controle e Automação Diego Silva Santos, sem prejuízo ao Conselho de possíveis débitos que possam existir.
F2022/184635-7	KATIUCY MESQUITA DA SILVA KARIGYO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's n°s: 1320220033951 e 1320220033903, em nome da profissional Engenheira Eletricista KATIUCY MESQUITA DA SILVA KARIGYO.
F2022/184653-5	DIRCEU MIGUEIS PINTO	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1007/03 do Confea, somos de parecer favorável a interrupção do registro do Eng. Eletricista DIRCEU MIGUEIS PINTO no CREA-MS, sem prejuízo ao Conselho de possíveis débitos que exista em nome do profissional.
F2022/184655-1	WYLLERSON ROCHA MACHADO	Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do pedido de BAIXA da ART n°: 1320210017847 e pelo DEFERIMENTO do Registro do Atestado de Capacidade Técnica, emitido pela Empresa Contratante BORGES & NASTRI LTDA, em favor do Profissional em epígrafe, perante este Conselho.
F2022/184777-9	GUSTAVO HENRIQUE PANUCCI DA SILVA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320220144987 com registro de Atestado de Capacidade Técnico Parcial emitido pela Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, composto de 5 (cinco) folhas.
F2022/184840-6	Thiago Figueiredo Gonçalves	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n°: 1320180014519, em nome do profissional Engenheiro Aeronáutico THIAGO FIGUEIREDO GONÇALVES.
F2022/184921-6	GILBERTO XAVIER LOIO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n°: 1320210112465, em nome do profissional Engenheiro de Computação e Segurança do Trabalho GILBERTO XAVIER LOIO.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 352ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

F2022/184922-4	GILBERTO XAVIER LOIO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n°: 1320210123857, em nome do profissional Engenheiro de Computação e Segurança do Trabalho GILBERTO XAVIER LOIO.
F2022/184952-6	MARCELO DE CASTRO ABDALLA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do Confea, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320210088594 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Deodópolis/MS, composto de uma folha.
F2022/184992-5	MAURICIO FIGUEIREDO BELTRAMELO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do pedido de BAIXA da ART n°: 1320200040981e da ART n°: 1320220140507 e pelo DEFERIMENTO do pedido de Registro do Atestado de Capacidade Técnica correspondente, emitido em 18/01/2022 pela Prefeitura Municipal de Ponta Porã-MS, em favor do Profissional Interessado e da Empresa Contratada (Construtora B & C Ltda), perante os arquivos deste Conselho.
F2022/185043-5	Geovane Aparecido Martins Vilharga	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n°: 1320220129729, em nome do profissional Engenheiro Eletricista GEOVANE APARECIDO MARTINS VILHARGA.
F2022/185137-7	Rafael Benedetti	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da supracitada ART, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2022/185147-4	RODRIGO VILLAMAYOR DE SOUZA	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Diplomado pelas FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS, em 28/08/2019, na cidade de Três Lagoas/MS, no curso de ENGENHARIA DE PRODUÇÃO. Estando satisfeitas as exigências legais, o



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Estado de Mato Grosso do Sul

Súmula da Reunião Ordinária n. 352ª da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do CREA-MS, realizada em 9 de fevereiro de 2023.

				profissional terá as atribuições da Resolução n. 235/75 do Confea. Terá o título de Engenheiro de Produção.
F2022/185194-6	EBER SILVA MORAIS	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da supracitada ART, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2022/185225-0	Luca Barrios do Amaral	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGD, em 19/08/2022, na cidade de Dourados/MS, pelo curso de ENGENHARIA DE ENERGIA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições das Atividades 1 a 18 do artigo 5º, parágrafo 1º, da Resolução n. 1.073/16 do Confea, referente a geração e conversão de energia, equipamentos, dispostos e componentes para geração e conversão de energia, gestão em recursos energéticos, eficiência energética e desenvolvimento e aplicação de tecnologia relativa aos processos de transformação, de conversão e de armazenamento de energia. Deve ser acrescida as atribuições referentes a sistemas de refrigeração e de ar condicionado em instalações residenciais, industriais ou comerciais, do artigo 12 da Resolução n. 218/73 do Confea. Terá o título de Engenheiro de Energia.
F2022/185279-9	WELLYNGTON NANDO GADONSKI	Exclusão de Responsabilidade Técnica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável a exclusão do profissional Eng. Mecânico WELLYNGTON NANDO GADONSKI de responsabilidade técnica pela empresa ECO MÁQUINAS INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO Ltda. e, a baixa da ART n. 1320160023065 que substituiu a ART n. 11764657. Comunicar a empresa que deverá apresentar novo responsável técnico habilitado, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de cancelamento de registro.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 352ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

F2022/185299-3	GLAUCIO SIQUEIRA CAVALCANTE	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1007/03 do CONFEA, somos de parecer favorável a interrupção do registro do Eng. Eletricista GLAUCIO SIQUEIRA CAVALCANTE no CREA-MS, sem prejuízo ao Conselho dos débitos existentes.
F2022/185333-7	MARCELO DE CASTRO ABDALLA	Registro de ART a Posteriori	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1050/13 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro da ART n. 1320210088659 a Posteriori do Eng. Eletricista MARCELO DE CASTRO ABDALLA.
F2022/185346-9	JOSE ANTONIO CANUTO DOS SANTOS	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da supracitada ART, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2022/185522-4	Leydson Alves da Silva	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1007/03 do CONFEA. Diplomado pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL - IFMS, em 06/12/2018, na cidade de Três Lagoas/MS, pelo curso de TECNOLOGIA em AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 3º e 4º da Resolução n. 313/86 do CONFEA. Terá o título Tecnólogo em Automação Industrial.
F2022/185563-1	KRISTIAN GIOVANY SALAZAR VIEGAS	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1007/03 do CONFEA, somos de parecer favorável a interrupção do registro do Eng. Eletricista KRISTIAN GIOVANY SALAZAR VIEGAS no CREA-MS, sem prejuízo ao Conselho dos débitos existentes.
F2022/185585-2	NEI SANTIAGO SANTANA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320220059761 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul - ALEMS, composto de 6 (seis) folhas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 352ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

F2022/185823-1	JAIR BUCHARA JUSTINIANO JUNIOR	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da supracitada ART, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2022/185922-0	GUILHERME AUGUSTO NAVACCHI	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do Confea, somos de parecer favorável as baixas das ARTs n. 1320220147938 e 1320220148049 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Jardim/MS, composto de duas folhas.
F2022/185931-9	Rafael Benedetti	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da supracitada ART, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2022/186017-1	JONAS ROVARI	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes do parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1007/2003, do Confea. Diplomado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE CAMPO GRANDE, em 31/07/2015, na cidade de Campo Grande/MS, no curso de ENGENHARIA MECÂNICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 12 da Resolução n. 218/73 do Confea. Terá o título de Engenheiro Mecânico.
F2022/186127-5	ALEXANDRE NUNES SANTANA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da supracitada ART, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2022/186128-3	ALEXANDRE NUNES SANTANA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 352ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

				formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da supracitada ART, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2022/186129-1	ALEXANDRE NUNES SANTANA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da supracitada ART, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2022/186131-3	CRISTIANO DE SIQUEIRA REIS	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da supracitada ART, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2022/186132-1	GILBERTO SHIMADA TATIBANA	Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do Confea, somos de parecer favorável ao cancelamento da ART n. 1320220129317, com ressarcimento do valor pago.
F2022/186133-0	GILBERTO SHIMADA TATIBANA	Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do Confea, somos de parecer favorável ao cancelamento da ART n. 1320220130914, com ressarcimento do valor pago.
F2022/186134-8	GILBERTO SHIMADA TATIBANA	Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago	DEFERIDO	Considerando que houve o registro de nova ART n. 1320220130881, estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do Confea, somos de parecer favorável ao cancelamento da ART n. 1320220128675.
F2022/186138-0	HELIO CALLADO CALDEIRA FILHO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 352ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

				formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da supracitada ART, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2022/186347-2	FLAVIO HENRIQUE RODRIGUES FERREIRA DE SOUZA	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1007/03 do CONFEA, somos de parecer favorável a interrupção do registro do Eng. de Controle e Automação FLAVIO HENRIQUE RODRIGUES FERREIRA DE SOUZA no CREA-MS, sem prejuízo ao Conselho dos débitos existentes.
F2022/186428-2	Rafael Moreira dos Santos	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA das supracitadas ART's, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2022/186638-2	RAONI ALDERETE	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320220145790 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pela empresa Cartonagem São José Ltda., composto de uma folha.
F2022/186747-8	MARCOS LORENTZ DA COSTA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da supracitada ART, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2022/186774-5	Agnaldo Benedito Pereira Tavares Junior	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 352ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

F2022/186784-2	CARLOS EDUARDO HUF BAIS	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.
F2022/186980-2	VICTOR BELCHIOR DOS SANTOS LAPORT	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's nºs: 1320170057781 e 1320170050293, em nome do profissional Engenheiro de Controle e Automação VICTOR BELCHIOR DOS SANTOS LAPORT.
F2022/186995-0	Sesedelo Barbosa de Araújo Júnior	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, manifestamos FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o mesmo solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33º da Resolução nº 1.007/2003 do CONFEA, sem prejuízo dos débitos pendentes devido à este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo CREA-MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro do profissional no SIC, nos termos do artigo 33º da Resolução nº 1.007/2003 do CONFEA.
F2022/187043-6	ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº: 1320220146042, em nome do profissional Engenheiro Eletricista – Eletrônica e de Segurança do Trabalho ODAIR GUILHERMINO DE OLIVEIRA.
F2022/187307-9	MARCELO SCATOLIN QUEIROZ	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da supracitada ART's, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 352ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

F2022/187309-5	CARLOS CESAR HIDALGO TALARICO	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	Considerando que o serviço foi realizado na cidade de Curitiba/PR, a ART do serviço e o registro do atestado deve ser registrado no CREA-PR. Somos de parecer pela nulidade da ART n. 1320220140096 e o indeferimento do registro do atestado.
F2022/187310-9	CARLOS CESAR HIDALGO TALARICO	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	Considerando que o serviço foi realizado na cidade de Curitiba/PR, a ART do serviço e o registro do atestado deve ser registrado no CREA-PR. Somos de parecer pela nulidade da ART n. 1320220140078 e o indeferimento do registro do atestado.
F2022/187400-8	THIAGO CARDOSO PEREIRA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do pedido de BAIXA da ART nº: 1320220088006 de 26/07/2022 (ART Principal) e da ART nº: 1320220113525 de 26/09/2022 (ART do 1º Termo Aditivo) e pelo DEFERIMENTO do Registro do Atestado de Capacidade Técnica, emitido em 09/11/2022, pela Empresa Contratante FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE - FUNSAÚDE, em favor do Profissional em epígrafe e da Empresa Contratada IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, perante este Conselho.
F2022/187427-0	Guilherme Mendonça dos Santos Martines	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da supracitada ART's, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2022/187428-8	Guilherme Mendonça dos Santos Martines	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da supracitada ART's, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 352ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

F2022/187429-6	Guilherme Mendonça dos Santos Martines	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da supracitada ART's, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2022/187430-0	Guilherme Mendonça dos Santos Martines	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da supracitada ART's, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2022/187431-8	Guilherme Mendonça dos Santos Martines	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da supracitada ART's, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2022/187432-6	Guilherme Mendonça dos Santos Martines	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da supracitada ART's, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2022/187433-4	Guilherme Mendonça dos Santos Martines	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da supracitada ART's, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2022/187434-2	Guilherme Mendonça dos Santos Martines	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 352ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

				formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da supracitada ART's, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2022/187435-0	Guilherme Mendonça dos Santos Martines	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da supracitada ART's, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2022/187436-9	Guilherme Mendonça dos Santos Martines	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da supracitada ART's, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2022/187437-7	Guilherme Mendonça dos Santos Martines	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da supracitada ART's, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2022/187438-5	Guilherme Mendonça dos Santos Martines	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da supracitada ART's, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2022/187439-3	Guilherme Mendonça dos Santos Martines	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da supracitada ART's, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 352ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

F2022/187440-7	Guilherme Mendonça dos Santos Martines	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da supracitada ART's, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2022/187441-5	Guilherme Mendonça dos Santos Martines	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da supracitada ART's, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2022/187442-3	Guilherme Mendonça dos Santos Martines	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da supracitada ART's, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2022/187443-1	Guilherme Mendonça dos Santos Martines	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da supracitada ART's, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2022/187445-8	Guilherme Mendonça dos Santos Martines	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da supracitada ART's, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 352ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

F2022/187531-4	Paulo Figueiredo Franco	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes do parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1007 de 05DEZ2003 do Confea. Colou grau pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, em 14/12/2022, no curso Superior de Tecnologia em Eletrotécnica Industrial. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 3º e 4º da Resolução n. 313/1986 do Confea. Terá o título de Tecnólogo em Eletrotécnica Industrial.
F2022/187573-0	Alexandre Valim	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes do parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1007 de 05DEZ2003 do Confea. Colou grau pelas FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS - AEMS, em 29/07/2022, no curso de ENGENHARIA DE PRODUÇÃO. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da Resolução n.235/75 do Confea. Terá o título de Engenheiro de Produção
F2022/187663-9	Rafael Benedetti	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da supracitada ART, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2022/187664-7	Rafael Benedetti	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da supracitada ART, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2022/187675-2	TATIANE DE OLIVEIRA CARVALHO	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO da Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que a referida Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA, sem prejuízo dos débitos pendentes devido à este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo Crea-MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 352ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

				pertinentes. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro da Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.
F2022/187687-6	JOSE EDUARDO CANETTIERI BARBOSA	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do Confea, somos de parecer favorável as baixas das ARTs n. 1320160042250 e 1320160050996.
F2022/187689-2	JOSE EDUARDO CANETTIERI BARBOSA	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do Confea, somos de parecer favorável as baixas das ARTs n. 1320200101009 e 1320190047458.
F2022/187695-7	Juliano de Almeida Bastos	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.
F2022/187698-1	ANDRE LUIZ GARCIA SILVA	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo INDEFERIMENTO do pedido de BAIXA e pela NULIDADE da ART nº: 1320200065412, por que, a obra e/ou serviços objeto do supracitado Atestado, foi executada pela Pessoa Jurídica (Empresa GALDINO RICARDO DA SILVA) e, não pela Pessoa Física do Engenheiro Eletricista ANDRE LUIZ GARCIA SILVA como Profissional Liberal AUTÔNOMO, bem como, por que a mesma, foi registrada INDEVIDAMENTE em 30/07/2020, após o término das obras e/ou serviços e da emissão do Atestado datado de 10/07/2020, contrariando o que dispõe o art. 28 da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do Confea, amparado pelo que dispõe o Art. 25 da Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea. Manifestamos também, pelo INDEFERIMENTO do pedido do Registro do Atestado de Capacidade Técnica, emitido em 10 de julho de 2020, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI-MS, em favor do Profissional em epígrafe e da Empresa Contratada GALDINO RICARDO DA SILVA, perante este Conselho,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 352ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

				por que, consta no mesmo a numeração da ART nº: 1320200065412 que foi considerada nula, nos termos do que dispõe o Art. 25 da Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea.
F2022/187710-4	MURILLO MEYER	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da supracitada ART, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2022/187722-8	MURILLO MEYER	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da supracitada ART, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2022/187723-6	MURILLO MEYER	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da supracitada ART, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2022/187724-4	MURILLO MEYER	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da supracitada ART, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2022/187764-3	ANDERSON BRUM SMANIOTTO	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, manifestamos pelo deferimento da interrupção do registro do profissional em epígrafe, por prazo indeterminado, até que o referido profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33º da Resolução nº 1.007/2003 do Confea. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro do profissional no SIC, nos termos do artigo 33º da Resolução nº 1.007/2003 do Confea.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 352ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

F2022/187765-1	LUIZ FERNANDO TADASHI ABE	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, manifestamos pelo deferimento da interrupção do registro do profissional em epígrafe, por prazo indeterminado, até que o referido profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33º da Resolução nº 1.007/2003 do Confea. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro do profissional no SIC, nos termos do artigo 33º da Resolução nº 1.007/2003 do Confea.
F2022/187845-3	MURILLO MEYER	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação da Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome da Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2022/187861-5	MURILLO MEYER	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação da Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome da Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2022/187878-0	PAULO CARDOSO DE CASTRO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação da Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome da Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2022/187895-0	Johnny Fernandes Lino	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, manifestamos FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o mesmo solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33º da Resolução nº 1.007/2003 do CONFEA, sem prejuízo dos débitos pendentes devido à este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo CREA-MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro do profissional no SIC, nos termos do artigo 33º da Resolução nº 1.007/2003 do CONFEA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 352ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

F2022/187923-9	Alexandro Ramos Gomes	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 12º da Resolução n. 218/73 do Confea. Terá o Título: ENGENHEIRO MECÂNICO.
F2022/187932-8	ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2022/187994-8	MARCELO DE CASTRO ABDALLA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram atendidas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do pedido de BAIXA da ART nº: 1320210130850 e da ART nº: 1320220154699 e pelo DEFERIMENTO do Registro do Atestado de Capacidade Técnica emitido em 21/02/2022 pela Empresa Contratante Prefeitura Municipal de Rochedo-MS, em favor do Profissional em epígrafe e da Empresa Contratada MCA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI, perante este Conselho.
F2022/187996-4	MARCOS ROBERTO DE ARAUJO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação da Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome da Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2022/187997-2	MARCOS ROBERTO DE ARAUJO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº: 1320220100727, em nome do profissional Engenheiro Eletricista MARCOS ROBERTO DE ARAUJO.
F2022/187998-0	MARCOS ROBERTO DE ARAUJO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº: 1320220101863, em nome do profissional Engenheiro Eletricista MARCOS ROBERTO DE ARAUJO.
F2022/187999-9	MARCOS ROBERTO DE ARAUJO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº: 1320220108431, em nome do profissional Engenheiro Eletricista MARCOS ROBERTO DE ARAUJO.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 352ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

F2022/188000-8	MARCOS ROBERTO DE ARAUJO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n°: 1320220113516, em nome do profissional Engenheiro Eletricista MARCOS ROBERTO DE ARAUJO.
F2022/188001-6	MARCOS ROBERTO DE ARAUJO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n°: 1320220142452, em nome do profissional Engenheiro Eletricista MARCOS ROBERTO DE ARAUJO.
F2022/188148-9	Rafael Lenin Ribeiro Soares	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução nº: 218 de 29.06.73 do CONFEA e o TÍTULO DE ENGENHEIRO ELETRICISTA.
F2022/188175-6	ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da supracitada ART, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2022/188225-6	LUCAS RODRIGUES DE FARIA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320220155714, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Mecânico e de Controle e Automação LUCAS RODRIGUES DE FARIA.
F2022/188352-0	RAFAEL REZENDE MACEDO	Reabilitação do Registro Definitivo (validade)	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o profissional terá as atribuições do Artigo 1º da Resolução nº 427/99 do Confea. Terá título de Engenheiro de Controle e Automação.
F2022/188356-2	Murilo Alves Roldan	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da supracitada ART, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2022/188357-0	GUSTAVO HENRIQUE SILVA NEVES	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n°: 1320220075276, em nome do profissional Engenheiro industrial - Mecânica GUSTAVO HENRIQUE SILVA NEVES.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 352ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

F2022/188360-0	KAMILA TAIRA PASCHOAL ALVES CORRÊA	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO da Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que a referida Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro da Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.
F2022/188361-9	HELIO CALLADO CALDEIRA FILHO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº: 1320220083915, em nome do profissional Engenheiro Mecânico HELIO CALLADO CLADEIRA FILHO.
F2022/188394-5	MARCO ANTONIO PORTILHO SATURNINO DA SILVA	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.
F2022/188423-2	Flávio Francisco Neves	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº: 1320220013794, em nome do profissional Engenheiro de Controle e Automação FLAVIO FRANCISCO NEVES.
F2022/188429-1	Rafael Benedetti	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº: 1320220143867, em nome do profissional Engenheiro Eletricista RAFAEL BENEDETTI.
F2022/188440-2	FAUSTO MARIANO SCHWERT	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da supracitada ART, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 352ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

F2022/188477-1	Thamires Machado Zanatto	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, manifestamos pelo deferimento da interrupção do registro da profissional em epígrafe, por prazo indeterminado, até que a referida profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33º da Resolução nº 1.007/2003 do Confea. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro da profissional no SIC, nos termos do artigo 33º da Resolução nº 1.007/2003 do Confea.
F2022/188508-5	Mateus Batista Pinto	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº: 1320220054904, em nome do profissional Engenheiro Eletricista MATEUS BATISTA PINTO.
F2022/188509-3	HENRIQUE DAMASCENO NOMINATO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da supracitada ART, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2022/188510-7	HENRIQUE DAMASCENO NOMINATO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da supracitada ART, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2023/000095-3	LUIZ EDUARDO EUGENIO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da supracitada ART, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2023/000104-6	Murilo Nuud Táparo	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o profissional terá as atribuições do Artigo 5º da Resolução nº 1.073/2016 e nos artigos 8º e 9º da Resolução nº 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRA ELETRICISTA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 352ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

F2023/000477-0	IRON DUARTE GOMES SILVA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o profissional terá as atribuições do artigo 8º da resolução nº 218/73 do Confea, exceto transmissão e distribuição de energia em alta tensão correspondente aos níveis de tensão entre fases cujo valor eficaz é igual ou superior a 69 kV, e seus serviços afins e correlatos, e acrescidas as atribuições do artigo 9º da resolução nº 218/73 do Confea, na sua totalidade. Terá o Título de Engenheiro Eletricista
F2023/000490-8	Rafael Benedetti	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº: 1320220143873, em nome da profissional Engenheira Eletricista RAFAELA BENEDETTI.
F2023/000583-1	Cesar Augusto de Souza Borges	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA, sem prejuízo dos débitos pendentes devido à este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo Crea-MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro da Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.
F2023/000686-2	RONALDO FREITAS DE SOUZA	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA, sem prejuízo dos débitos pendentes devido à este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo Crea-MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro da Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.
F2023/000757-5	CRISTIANO DE SIQUEIRA REIS	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº: 1320220130625, em nome do profissional Engenheiro Eletricista CRISTIANO SIQUEIRA REIS.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 352ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

F2023/000765-6	CRISTIANO DE SIQUEIRA REIS	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n°: 1320220134822, em nome do profissional Engenheiro Eletricista CRISTIANO SIQUEIRA REIS.
F2023/000772-9	CRISTIANO DE SIQUEIRA REIS	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n°: 1320220133075, em nome do profissional Engenheiro Eletricista CRISTIANO SIQUEIRA REIS.
F2023/000775-3	CRISTIANO DE SIQUEIRA REIS	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n°: 1320220131513, em nome do profissional Engenheiro Eletricista CRISTIANO SIQUEIRA REIS.
F2023/000777-0	RAONI ALDERETE	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo INDEFERIMENTO do pedido de BAIXA e pela NULIDADE da ART n°: 1320220148369, por que, foi registrada em 09/12/2022 e, portanto, após o dia 15/11/2022 que foi a data do término da obra e/ou serviços, objeto do Atestado supra, contrariando o que dispõe o art. 28 da Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, amparado pelo que dispõe o Art. 25 da Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea. Manifestamos também, pelo INDEFERIMENTO do pedido de Registro do Atestado de Capacidade Técnica, emitido em 09/12/2022, pelo HOTEL CALIFORNIA LTDA, perante este Conselho, por que, consta no mesmo a numeração da ART n°: 1320220148369, que foi considerada nula, nos termos do que dispõe o Art. 25 da Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea.
F2023/000784-2	RAONI ALDERETE	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo INDEFERIMENTO do pedido de BAIXA e pela NULIDADE da ART n°: 1320220158266, por que, foi registrada indevidamente em 23/12/2022 e, portanto, após o término da obra e/ou serviços, uma vez que, o Atestado supra foi emitido na data de 13/12/2022, contrariando o que dispõe o art. 28 da Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, amparado pelo que dispõe o Art. 25 da Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea. Manifestamos também, pelo INDEFERIMENTO do pedido de Registro do Atestado de Capacidade Técnica, emitido em 13/12/2022, pela Empresa Contratante CLEYTON DUTRA DE PAULA LTDA, por que a ART n°: 1320220158266, foi considerada nula, nos termos do que dispõe o Art. 25 da Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 352ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

F2023/000825-3	Edivaldo Joaquim da Silva Junior	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320220154578, com posterior registro do Atestado Técnico Parcial, em nome do profissional Tecnólogo em Rede de Computadores EDIVALDO JOAQUIM DA SILVA JUNIOR.
F2023/001451-2	Gabriel Flores Aquino	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's n°s: 1320220107907, 1320220100824 e 1320220090056, em nome do profissional Engenheiro de Energia GABRIEL FLORES AQUINO.
F2023/001584-5	Rafael Benedetti	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n°: 1320220145556, em nome da profissional Engenheira Eletricista RAFAELA BENEDETTI.
F2023/001625-6	Leonardo Barreto Calcas	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA, sem prejuízo dos débitos pendentes devido à este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo Crea-MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro da Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.
F2023/001823-2	RONIE SILVA DE CARVALHO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n°: 1320210091426, em nome do profissional Engenheiro Mecânico RONIE SILVA DE CARVALHO.
F2023/001863-1	Rodrigo Duarte de Souza	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA, sem prejuízo dos débitos pendentes devido à este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo Crea-MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 352ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

				pertinentes. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro da Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.
F2023/001883-6	JULIÃO DA SILVA ALVES DE SOUSA	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA, sem prejuízo dos débitos pendentes devido à este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo Crea-MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro da Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.
F2023/002029-6	LUCAS RODRIGUES DE FARIA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram atendidas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do pedido de BAIXA da ART nº: 1320170115697 e da ART nº: 1320180114566 e pelo DEFERIMENTO do Registro do Atestado de Capacidade Técnica, emitido em 03/01/2023, pela Empresa RAR INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, em favor do Profissional em epígrafe e da Empresa Contratada ECQ ENGENHARIA CONTROLE E QUALIDADE INDUSTRIAL EIRELI- ME, perante este Conselho.
F2023/002032-6	ALISSON SIMABUCO ABDALLA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da supracitada ART, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2023/002263-9	JONAS MENDES DE SOUZA JUNIOR	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's n°s: 11573315, 1158990, 11514215, 11534346, 11494474, 11511637, 11499029, 11489292, 11473233, 11415063, 11411021, 11219027, 11370003, 11353277, 11313422, 11255492, 11214075, 11200116, 11190832, 11189088, 11182370, 11096828, 11102098, 11096440, 11084947, 11038567, 11058201, 966864, 933175 e 908200, em nome do profissional Engenheiro Eletricista JONAS MENDES JUNIOR.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 352ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

F2023/002306-6	JONAS MENDES DE SOUZA JUNIOR	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's n°s: 893361, 880758, 893365, 887750, 891478, 864635, 864634, 862825, 847017, 809014, 817975, 816511, 824900, 811965, 805961, 780022, 779275, 779261, 753412, 751644, 770739, 753323 e 751935, em nome do profissional Engenheiro Eletricista JONAS MENDES JUNIOR.
F2023/002341-4	JONAS MENDES DE SOUZA JUNIOR	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's n°s: 751573, 707332, 669857, 585107, 527824, 580294, 548232, 527823, 827822, 827821 e 11588087, em nome do profissional Engenheiro Eletricista JONAS MENDES JUNIOR.
F2023/002358-9	RAONI ALDERETE	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação da Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART's SUPRA, em nome da Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2023/002730-4	ITAMAR SILVA TELES	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da supracitada ART, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2023/002732-0	ITAMAR SILVA TELES	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da supracitada ART, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2023/002733-9	ITAMAR SILVA TELES	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da supracitada ART, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 352ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

F2023/003131-0	RICARDO RODRIGUES PAULA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do pedido de BAIXA da ART nº: 1320220069480 e pelo DEFERIMENTO do Registro do Atestado de Capacidade Técnica, emitido em 11/01/2023 pela Prefeitura de Paranaíba-MS em favor do Profissional em epígrafe e da Empresa Contratada RR ENGENHARIA EIRELI, perante este Conselho.
F2023/003132-8	RICARDO RODRIGUES PAULA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do pedido de BAIXA da ART nº: 1320220069445 e pelo DEFERIMENTO do pedido de Registro do Atestado de Capacidade Técnica, emitido em 11/01/2023 pela Prefeitura de Paranaíba-MS em favor do Profissional em epígrafe e da Empresa Contratada RR ENGENHARIA EIRELI, perante este Conselho.
F2023/003222-7	ALESSANDRO GOMES LEWANDOWSKI	Reabilitação do Registro Definitivo (validade)	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional em epígrafe, terá as atribuições do artigo 8º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, conforme informação do SP. Terá o título de ENGENHEIRO ELETRICISTA.
F2023/003229-4	SAMUEL TORRES ANDRADE	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da supracitada ART, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2023/003236-7	Rafael Benedetti	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da supracitada ART, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 352ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

F2023/003276-6	GEORGE MAIKO OGEDA BOURDOKAN	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.
F2023/003417-3	Adalberto Dias Duartes	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.
F2023/003438-6	PRISCILLA DA COSTA FERNANDES DA CRUZ	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO da Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que a referida Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA, sem prejuízo dos débitos pendentes devido à este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo Crea-MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro da Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.
F2023/003941-8	BRUNO CESAR SHIGUEMOTO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da supracitada ART, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2023/004036-0	ANTONIO JOAO DAGHER ARCE QUEIROZ	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 352ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

				Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.
F2023/004216-8	JAIR BUCHARA JUSTINIANO JUNIOR	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA, sem prejuízo dos débitos pendentes devido à este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo Crea-MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro da Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.
F2023/004485-3	Pedro Augusto Marques Sanches	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA, sem prejuízo dos débitos pendentes devido à este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo Crea-MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro da Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.
F2023/004488-8	VICTOR BELCHIOR DOS SANTOS LAPORT	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA, sem prejuízo dos débitos pendentes devido à este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo Crea-MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro da Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 352ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

F2023/004612-0	RODRIGO KYOSHI SHIOTSUKI FUJITA	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA, sem prejuízo dos débitos pendentes devido à este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo Crea-MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro da Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.
F2023/004626-0	MAURICIO FIGUEIREDO BELTRAMELO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da supracitada ART, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2023/004627-9	MAURICIO FIGUEIREDO BELTRAMELO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da supracitada ART, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2023/004629-5	MAURICIO FIGUEIREDO BELTRAMELO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da supracitada ART, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2023/004630-9	MAURICIO FIGUEIREDO BELTRAMELO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da supracitada ART, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 352ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

F2023/004631-7	MAURICIO FIGUEIREDO BELTRAMELO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da supracitada ART, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2023/004632-5	MAURICIO FIGUEIREDO BELTRAMELO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da supracitada ART, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2023/005046-2	TEVERI DE JESUS LOPES	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA, sem prejuízo dos débitos pendentes devido à este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo Crea-MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro da Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.
F2023/005561-8	Letícia Sanches Silva	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO da Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que a referida Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA, sem prejuízo dos débitos pendentes devido à este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo Crea-MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro da Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.
F2023/006372-6	BRUNO CESAR SHIGUEMOTO	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 352ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

				reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.
F2023/006724-1	NIVALDO JOSE IJANO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da supracitada ART, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
J2020/178672-3	DSX	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro da pessoa jurídica no CREA-MS em 21/11/2022, sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista ERCILIO DINIZ FLORES, ART n. 1320200099091.
J2021/235638-5	A.R.T COMERCIO, CONSTRUÇÕES E INFORMÁTICA LTDA ME	Exclusão de Responsável Técnico	INDEFERIDO	Diante do exposto, considerando que NÃO foram cumpridas as exigências legais, sou pelo INDEFERIMENTO do pedido de EXCLUSÃO da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico EDUARDO AUGUSTO ABEGG e pelo INDEFERIMENTO do pedido de BAIXA da ART nº: 1320170076301, de desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho, por que, a mesma já encontra-se baixada, perante os arquivos deste Conselho.
J2022/087382-2	MRL SERVIÇOS	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do pedido de EXCLUSÃO da Responsabilidade Técnica do Engenheiro em Eletrônica LUCINALDO DE OLIVEIRA NARDONI e pela BAIXA da ART nº: 1320210069453, de desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.
J2022/097350-9	MUNDO DOS FOGÕES	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do Confea, somos de parecer favorável a inclusão do profissional Eng. Mecânico AUGUSTO PIMENTA DE OLIVEIRA como responsável técnico, ART n. 1320220070303, no âmbito da engenharia mecânica.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 352ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

J2022/101647-8	D.A ELETRICA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do Confea, somos de parecer favorável ao registro da empresa sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista ALEXANDRE DE OLIVEIRA TANIGUCHI, ART n. 1320220094865, no âmbito da engenharia elétrica em conformidade com as atribuições do seu responsável técnico.
J2022/116912-6	ANDREATI & ZARAMELLO LTDA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do Confea, somos de parecer favorável ao registro da empresa sob a responsabilidade técnica do Eng. Mecânico/Civil GEOVANE HENRIQUE NOVELLI, ART n. 1320220133643.
J2022/121295-1	NEWTESC	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro da empresa do CREA-MS sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista LEONARDO URBANO AREM, ART n. 1320220110395, para atividades técnicas no âmbito das atribuições do profissional responsável técnico.
J2022/133038-5	COTTAR ENGENHARIA E MANUTENÇÕES	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável a inclusão dos profissionais Eng. Eletricista SÉRGIO GONÇALVES DE OLIVEIRA e Eng. Eletricista HUGO SOUSA CHAVES como responsável técnico, ARTs n. 1320220108150 e 1320220126206 respectivamente.
J2022/143145-9	ARAUJO ABREU ENGENHARIA S/A	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do pedido de EXCLUSÃO da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista HERICK PRUDENCIO DA COSTA SILVA e pela BAIXA da ART n. 11.737.423, de desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.
J2022/143705-8	BIOSAFE	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 352ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

				MECÂNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Industrial – Mecânica MARCELO PADOVANI CRAVENCO-ART nº: 1320220111490, com RESTRIÇÃO na área de ENGENHARIA ELÉTRICA.
J2022/143864-0	IISOLUTIONS - INTEGRATED INTELLIGENT SOLUTIONS	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA e ENGENHARIA ELETRÔNICA, com RESTRIÇÃO nas áreas de ENGENHARIA CIVIL e ENGENHARIA MECÂNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista CARLOS WAGNER FERREIRA-ART nº: 1320220115793.
J2022/145034-8	MKB ELEVADORES	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA MECÂNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico RAFAEL FLORES CONRADI, para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida no caso em tela, até o dia 04/12/2022.
J2022/145315-0	Mausa	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Eletricista JOSÉ DOS SANTOS AZANHA NETO - ART N. 1320220132360, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA ELETRICA.
J2022/145322-3	GERMAN FIRE	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro da empresa sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista FLAVIO DE JESUS SALETTI, ART n. 1320220117589.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 352ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

J2022/145695-8	OSMOTICA ENG E MANUT EM SIST TRATAM DE AGUAS ESPECIAIS	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Considerando o parágrafo único, do artigo 7º da Resolução n. 1121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro da empresa no CREA-MS sob a responsabilidade técnica do Eng. de Controle e Automação JOÃO VICTOR DO CARMO LACERDA GIBAILE, ART n. 1320220118853, para atividades técnicas no âmbito das atribuições de seu responsável técnico.
J2022/155980-3	ECQ INDUSTRIAL LTDA	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável a exclusão do profissional Eng. em Eletrônica LUCINALDO DE OLIVEIRA NARDONI, baixa da ART n. 1320210080123 de cargo e função.
J2022/166325-2	PALMONT	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável a exclusão do profissional SERGIO LUIZ PACHECO DE CAMPOS do quadro técnico da empresa PALMONT MONTAGEM INDUSTRIAL Ltda.
J2022/166839-4	AR LOCADORA	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável ao visto da empresa no CREA-MS pelo período de 180 dias sob a responsabilidade técnica do Eng. Mecânico Vinicius de Freitas Cadelca, ART n. 1320220134108, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS. A validade do VISTO da empresa será de acordo com a validade da certidão de registro da pessoa jurídica do CREA-RJ.
J2022/166953-6	SOLAR ENG SISTEMAS ELETRICOS	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro da empresa no CREA-MS sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista RODOLFO RUCASQUE PEREIRA MACEDO, ART n. 1320220125261, no âmbito da engenharia elétrica.
J2022/177327-9	TELEVISÃO CIDADE MODELO LTDA	Reabilitação de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA e ENGENHARIA ELETRÔNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista MANOEL ESTEVAO NETO-ART nº: 1320220117458.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 352ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

J2022/177355-4	GOOD SERV	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro da empresa no CREA-MS sob a responsabilidade técnica do Eng. Mecânico ANTONIO CLAUS DA COSTA MAHLMANN, ART n. 1320220128334, para as atividades técnicas circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.
J2022/177481-0	ALTAIR RZATKI EIRELI	Reabilitação de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável a reativação da empresa no CREA-MS sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista/Civil ANDRE LUIZ DE FIGUEIREDO POGODIN, ART n. 1320220129138.
J2022/177600-6	JOHNSON CONTROLS BE DO BRASIL LTDA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável a inclusão do profissional Eng. Eletricista Soleny Ricardo Couto Nunes como responsável técnico, ART n. 1320220114223.
J2022/177608-1	MULTIPLA HOSPITALAR	Reabilitação de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável a reabilitação do registro empresa no CREA-MS sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista MARCELO AUGUSTO BOER, ART n. 1320220126537, somente para aparelhos médicos hospitalares eletroeletrônicos.
J2022/178085-2	ASSIM	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável ao cancelamento do registro da pessoa jurídica no CREA-MS, sem prejuízo ao Conselho de possíveis débitos que possam existir.
J2022/178088-7	ZOPONE - ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável a inclusão do profissional Eng. Eletricista FERNANDO VALIERI como responsável técnico, ART n. 1320220123110 .
J2022/178120-4	GT ARQUITETOS	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do Confea, somos de parecer favorável a alteração contratual apresentada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 352ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

J2022/178121-2	TECNIGAS INSTALAÇÕES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável a inclusão do profissional Eng. Mecânico e de Seg. do Trabalho MARCIO ANTONIO SCARIOT como responsável técnico, ART n. 1320220127533.
J2022/178150-6	H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação apresentada, manifestamos FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração do seu registro de pessoa jurídica, conforme a alteração e consolidação do seu Contrato Social, para desenvolvimento de atividades na área da Engenharia Civil, Elétrica e de Segurança do Trabalho.
J2022/178235-9	DMS FIBRA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro sob a responsabilidade técnica da Eng ^a Eletricista Amanda Alexandre Mendes, ART n. 1320220125244.
J2022/178689-3	FENARA & FENARA - ENGENHARIA E ADMINISTRACAO LTDA	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA ELETRÔNICA E ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista e Engenheiro de Segurança do Trabalho ANTONIO ARISTIDES FENARA NETO, para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do Crea de origem, válida no caso em tela, até o dia 31/03/2023.
J2022/178694-0	FERTILIZANTES HERINGER S.A	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro de Produção e Engenheiro de Segurança do Trabalho JOÃO PAULO KUBICHEN-ART n.1320220128991, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA de PRODUÇÃO e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 352ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

				ENGENHARIA de SEGURANÇA do TRABALHO, no âmbito das atribuições profissionais específicas do referido Profissional.
J2022/178705-9	Petroliq	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro da empresa no CREA-MS sob a responsabilidade técnica do Engenheiro de Operação - Mecânica de Máquinas e Ferramentas ROBERTO SAMPAIO JUCHEM, ART n. 1320220141991.
J2022/178751-2	NOURYON PULP AND PERFORMANCE INDUSTRIA QUÍMICA	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do pedido de EXCLUSÃO da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista ANTONIO LUIZ DE ALMEIDA JUNIOR e pela BAIXA da ART n. 11.735.170, de desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.
J2022/178756-3	NOURYON PULP AND PERFORMANCE INDUSTRIA QUÍMICA	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando a solicitação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do Confea, apesar que, se o responsável técnico for um engenheiro químico poderia a empresa manter o registro no CREA-MS, somos de parecer favorável ao cancelamento do registro da empresa, sem prejuízo ao Conselho de possíveis débitos que possam existir.
J2022/178817-9	CAPUA ENGENHARIA	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável ao visto da empresa no CREA-MS sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista JOSÉ GAMA DA SILVA, pelo período de 180 dias. Em face da validade da certidão de registro emitido pelo CREA-SP, com validade até 31/12/2022. Poderá ter o visto até 09/05/2023 apresentando nova certidão de registro do exercício de 2023. Informar ao DFI do visto da empresa no CREA-MS, para exigência da ART de execução do serviço/obra em Três Lagoas/MS.
J2022/178819-5	DOURAFOGO EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO E SEGURANÇA LTDA	Reabilitação de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando a documentação apresentada em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável a reativação do registro sob a responsabilidade técnica do Eng. de Operação Mecânica ROBERTO AUGUSTO DA SILVA, ART n. 1320220127359.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 352ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

J2022/178824-1	RSA	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável ao cancelamento do registro de Pessoa Jurídica, sem prejuízo ao Conselho de possíveis débitos que possam existir.
J2022/178844-6	ANGICO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro de Energia VALTER DE SOUZA LIMA LEAL-ART n. 1320220129894, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA de ENERGIA, no âmbito das atribuições do Profissional.
J2022/178894-2	HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável as alterações contratuais mencionadas.
J2022/179097-1	AMX INTERNET FIBRA OPTICA	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável ao cancelamento do registro da pessoa jurídica, sem prejuízo ao Conselho de possíveis débitos que possam existir.
J2022/179317-2	WEG EQUIPAMENTOS ELETRICOS S/A	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável a inclusão do profissional Eng. Eletricista GUILHERME ZIRR como responsável técnico, ART n. 1320220130351.
J2022/179484-5	ENSIN EMPRESA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro da empresa sob a responsabilidade técnica da Engª Eletricista GISELLE MOURA YAMASHIRO, ART n. 1320220128489, no âmbito da engenharia elétrica.
J2022/179488-8	INOVATECH CONSULTORIA, ENGENHARIA E PROJETOS	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável ao visto da empresa pelo período de 180 dias sob a responsabilidade técnica do profissional Eng. Mecânico MARIO SHOITI SATO. O visto poderá ter a sua validade prorrogada até o dia 17/05/2023, desde que seja apresentada nova certidão de registro de pessoa jurídica do CREA-SP, com validade



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Estado de Mato Grosso do Sul

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 352ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

				posterior à 31/03/2023. Informar ao DFI do visto da empresa para execução de serviços técnicos em Fátima do Sul/MS, para exigência da ART do serviço.
J2022/179506-0	GENERAL INSTRUMENTS ENG E REPRESENTAÇÕES E COMERC LTD	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do Confea, somos de parecer favorável ao cancelamento de registro de Pessoa Jurídica no CREA-MS, sem prejuízo ao Conselho de possíveis débitos que possam existir.
J2022/179536-1	SOLARTH ELETRICIDADES LTDA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável a inclusão do profissional Eng. Eletricista FELIPE ZEFERINO PEREIRA DA SILVA como responsável técnico, ART n. 1320220129932.
J2022/179667-8	KONECRANES DEMAG	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do Confea, somos de parecer favorável a inclusão do profissional Eng. Eletricista CLAUDIO DA SILVA BRANDÃO como responsável técnico, ART n. 1320220124061
J2022/179885-9	VALIM SERVICOS TECNICOS	Reabilitação de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável a reabilitação do registro da pessoa jurídica no CREA-MS, sob a responsabilidade técnica do Eng. Mecânico LUIZ ANTONIO VALIM, ART n. 1320220132053, no âmbito da engenharia mecânica.
J2022/179986-3	PEDX ELETROCOM ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do Confea, somos de parecer favorável ao visto da empresa no CREA-MS pelo período de 180 dias, sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista João Antônio Salomé Alves, no âmbito da engenharia elétrica. A validade do visto será até 31/03/2023, conforme validade da certidão de registro de pessoa jurídica emitida pelo CREA-MG. Podendo ser prorrogado até 22/05/2023 com apresentação de nova certidão de registro do CREA-MG, atualizada. Informar ao DFI do visto da empresa para cobrança da ART de execução de serviço na cidade de Corumbá/MS.



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Estado de Mato Grosso do Sul

Súmula da Reunião Ordinária n. 352ª da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do CREA-MS, realizada em 9 de fevereiro de 2023.

J2022/180302-0	IMAGETECH TECNOLOGIA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável as alterações do contrato social.
J2022/180303-8	GEOI2 TECNOLOGIA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável as alterações contratuais apresentadas.
J2022/180304-6	IMAGETECH SERVIÇOS	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável a alteração da sociedade com referência aos sócios.
J2022/180421-2	UP ENERGY ENGENHARIA E CONSULTORIA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro da empresa sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista CAIO CÉSAR CAMIOLI DE LIMA, ART n. 1320220133633.
J2022/180523-5	ENGERGO SOLUÇÕES EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável as alterações contratuais apresentadas.
J2022/180527-8	ENSIN EMPRESA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Eletricista- Eletrotécnico ALEXANDRE DA CRUZ PICANÇO - ART N. 1320220135415, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA ELETROTECNICA..
J2022/180554-5	FIELD CORE SERVICE	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamos pelo DEFERIMENTO da baixa da ART n° 1320210045981 e pela baixa da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico GLAUCO GOMES RIBEIRO, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela pessoa jurídica em epígrafe, perante este Conselho.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 352ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

J2022/180557-0	FIELD CORE SERVICE	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do profissional acima citado, Como Responsável Técnicos, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA MECANICA.
J2022/180592-8	TURBOVIP TELECOM LTDA.	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável ao cancelamento do registro da empresa no CREA-MS, sem prejuízo ao Conselho de possíveis débitos que possam existir.
J2022/180853-6	ATOMICA	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável ao visto da empresa FOGAÇA CONSULTORIA, ASSESSORIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM CALDEIRAS Ltda. no CREA-MS, sob a responsabilidade técnica do Eng. Mecânico MAX AUGUSTO RIBEIRO PEREIRA. Informar ao DFI do visto da empresa no CREA-MS para exigência da ART de execução do serviço.
J2022/180876-5	ELDORADO BRASIL	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Mec. GUSTAVO FERNANDO SCADUTO - ART N. 1320220118641, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA MECANICA.
J2022/180880-3	TIME NOW ENGENHARIA S/A	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Engenheiro Mec. WILLIAN MORO AIOFFI - ART N. 132022014510, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA MECANICO.
J2022/180882-0	ELITE SERVIÇOS E COMÉRCIO	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável as alterações contratuais apresentadas, podendo atuar somente no âmbito da engenharia mecânica, conforme as atribuições do seu responsável técnico.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 352ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

J2022/180940-0	ECOPOWER EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável a alteração do capital social da empresa.
J2022/180955-9	CERRADO AMBIENTAL	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável as alterações contratuais apresentadas.
J2022/180978-8	AG Energia	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro da empresa sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista BRUNO LOURENÇO GIROTTO e Eng. de Energia MATHEUS HENRIQUE SOARES ZANQUETA, ARTs n. 1320220136312 e 1320220136353.
J2022/181117-0	SCS	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do Confea, somos de parecer favorável ao cancelamento do registro da Pessoa Jurídica no CREA-MS, sem prejuízo ao Conselho de possíveis débitos que possam existir.
J2022/181187-1	ENESA ENGENHARIA S.A.	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável a inclusão do profissional Eng. Eletricista Everson Vinicius de Brito como responsável técnico, ART n. 1320220134052.
J2022/181708-0	Soltech Energia Solar	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do Confea, somos de parecer favorável ao registro da empresa sob a responsabilidade técnica do Eng. de Energia Leonardo Freire Marques, ART n. 1320220138618.
J2022/181746-2	GOOD SERV	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável a inclusão do profissional Eng. Eletricista WILLIAN VERCHAI AVILLA como responsável técnico no CREA-MS, ART n. 1320220136664.



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Estado de Mato Grosso do Sul

Súmula da Reunião Ordinária n. 352ª da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do CREA-MS, realizada em 9 de fevereiro de 2023.

J2022/181782-9	SEAL	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável a inclusão do profissional Eng. Eletricista Fabio Hiroyuki Yamaia como responsável técnico no CREA-MS, ART n. 1320220138334.
J2022/181829-9	Zametal	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável ao visto da empresa pelo período de 180 dias sob a responsabilidade técnica do Eng. Mecânico Sérgio Luís Zanatta. O visto poderá ser prorrogado até 07/06/2022, desde que apresente nova certidão de registro de pessoa jurídica do CREA-SC, com validade para o exercício de 2023. Informar ao DFI do visto da empresa no Conselho, para a exigência da ART de execução.
J2022/181988-0	NEWTESC	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável a inclusão do profissional Eng. Eletricista DOUGLAS DE SOUZA OLIVEIRA como responsável técnico no CREA-MS, ART n. 1320220123478.
J2022/182291-1	BELTRAMELOS ENGENHARIA E SERVIÇOS	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável as alterações contratuais apresentadas, ficando as atividades da empresa restrito à área de engenharia elétrica.
J2022/182492-2	ELETROTÉCNICA PANTANAL	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do Confea, somos de parecer favorável as alterações contratuais apresentadas.
J2022/182903-7	DELGADO ENGENHARIA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do Confea, somos de parecer favorável a inclusão do profissional Eng. Eletricista Rafael de Souza Silva como responsável técnico, ART n. 1320220139211.
J2022/183080-9	SULMETAX MONTAGENS E	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável ao visto da empresa SULMETAX SOLUÇÕES INDUSTRIAIS Ltda. pelo período de 180 dias sob a responsabilidade técnica do Eng. Mecânico Roger Cristhian Faccin. A empresa deverá apresentar a certidão de registro de pessoa jurídica do CREA-SC exercício de 2023, para prorrogação do visto até 07/06/2023, caso seja



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Estado de Mato Grosso do Sul

Súmula da Reunião Ordinária n. 352ª da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do CREA-MS, realizada em 9 de fevereiro de 2023.

	EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS			necessário. Informar ao DFI do visto da empresa para exigência da ART de execução dos serviços na JBS Couros em Nova Andradina/MS, Rodovia BR 376 KM169.
J2022/183188-0	RT COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do Confea, somos de parecer favorável ao registro da empresa sob a responsabilidade técnica do Eng. Mecânico RENAN AUGUSTO TEIXEIRA, ART n. 1320220142006, no âmbito da engenharia mecânica.
J2022/183288-7	RW SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do Confea, somos de parecer favorável ao registro da empresa sob a responsabilidade técnica do Eng. Telecomunicações Paulo Ricardo de Oliveira Pinto, ART n. 1320220137925.
J2022/183376-0	A S N SERVIÇOS ELÉTRICOS	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável a inclusão do profissional Eng. Eletricista WILLIAM MOZART ARALDI DINIZ como responsável técnico, ART n. 1320220123695.
J2022/183486-3	ESTEL SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTRA	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável ao cancelamento de registro de Pessoa Jurídica no CREA-MS, sem prejuízo ao Conselho de possíveis débitos que possam existir.
J2022/183492-8	GRID SOLUTIONS TRANSMISSÃO DE ENERGIA LTDA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável a alteração contratual.
J2022/184187-8	ELEVADORES VILLARTA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamos pelo DEFERIMENTO do registro normal de pessoa jurídica a ELEVADORES VILLARTA LTDA, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 352ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

				Engenharia Mecânica, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Industrial – Mecânica RUBENS LAURINI SANT'ANNA - ART nº 1320220135392.
J2022/184251-3	CUSHMAN & WAKEFIELD CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do Confea, somos de parecer favorável ao cancelamento do registro da empresa CUSHMAN & WAKEFIELD CONSULTORIA IMOBILIARIA Ltda no CREA-MS, sem prejuízo ao Conselho de possíveis débitos que possam existir.
J2022/184641-1	WA Energia	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável ao cancelamento do registro da empresa ECOWA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI no CREA-MS, sem prejuízo ao Conselho de possíveis débitos que possam existir.
J2022/184687-0	GE ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável a alteração contratual.
J2022/185013-3	ANDAIMES METAX EQUIPAMENTOS LTDA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do Confea, somos de parecer favorável ao registro da empresa sob a responsabilidade técnica do Eng. Mecânico e Eng. de Produção MARCELO FLORENCIO GUERREIRO, ART n. 1320220147110, no âmbito da engenharia mecânica.
J2022/185030-3	RIO PARANA ENERGIA S.A.	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável a exclusão do profissional Eng. Mecânico HARUO KURATANI do quadro técnico e, a baixa da ART n. 1320180044856.
J2022/185261-6	DH PRÉ MOLDADOS E ARTEFATOS DE CONCRETO	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do Confea, somos de parecer favorável as alterações contratuais apresentadas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 352ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

J2022/185530-5	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do Confea, somos de parecer favorável a alteração contratual apresentada.
J2022/185581-0	DRS SOLUÇÕES INDUSTRIAIS	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do Confea, somos de parecer favorável a alteração contratual de criação de filial em Telêmaco Borba/PR.
J2022/185820-7	JC GATTIS EIRELI	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do Confea, somos de parecer favorável ao registro da empresa sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista JEANDRESS CHAVES GATTIS, ART n. 1320220149361.
J2022/185822-3	HEFESTO ENGENHARIA DO AÇO	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro da empresa sob a responsabilidade técnica do Eng. Mecânico Manoel Cardoso Pereira, ART n. 1320220147085, para o âmbito da engenharia mecânica.
J2022/186019-8	BRAVO INOVAR	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do Confea, somos de parecer favorável ao registro da empresa sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista DORIEDSON DUTRA SILVA, ART n. 1320220147215, exclusivamente no âmbito da engenharia elétrica.
J2022/186136-4	STRONGS ENGENHARIA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA e ENGENHARIA ELETRÔNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista FERNANDO AUGUSTO NOGUEIRA SCHLICHTING-ART nº: 1320220142382.
J2022/186338-3	DARCOOL IMOBILIARIA	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do Confea, somos de parecer favorável ao cancelamento do registro da empresa LEMOS, LIMA E LIMA Ltda. no CREA-MS, sem prejuízo ao Conselho de possíveis débitos existentes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 352ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

J2022/186463-0	Electrogera Energia	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA e ENGENHARIA ELETRÔNICA e ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista e Engenheiro de Segurança do Trabalho Robson de Oliveira Fonseca Júnior-ART n. 1320220154269.
J2022/186477-0	Planalto Hidrotecnologia Ltda	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do Confea, somos de parecer favorável ao registro no CREA-MS sob a responsabilidade técnica do Eng. Industrial - Mecânica Walter Antonio Castilho Storni, ART n. 1320220147760, no âmbito da engenharia mecânica.
J2022/186516-5	COSTA RICA ENERGETICA LTDA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, manifestamos pelo DEFERIMENTO da inclusão do Engenheiro Eletricista VALMIR DE FREITAS GONZAGA JUNIOR - ART n° 1320220141544, como responsável técnico, pela empresa em epígrafe, para atuar na Área da ENGENHARIA ELÉTRICA.
J2022/186676-5	ALAMO ENGENHARIA S/A	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do Confea, somos de parecer favorável a exclusão do profissional Eng. Mecânico MARCELO KORFF NOGUEIRA e, a baixa da ART n. 1320180084797 de cargo e função.
J2022/186876-8	THF ELEVADORES	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do Confea, somos de parecer favorável a alteração ocorrida.
J2022/186924-1	CMI SERVIÇOS BRASIL	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Estando a documentação apresentada em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do Confea, somos de parecer favorável ao visto da empresa no CREA-MS pelo período de 180 dias, sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista Robson Guilherme Ferreira, no âmbito da engenharia elétrica. O visto da empresa poderá ser prorrogado até o dia 20/06/2023, desde que apresente certidão de registro de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 352ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

				pessoa jurídica do CREA-SC, com validade para o exercício de 2023. Informar ao DFI do visto da empresa no CREA-MS, para exigência da ART de execução do serviço.
J2022/187057-6	RCS ENGENHARIA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do Confea, somos de parecer favorável ao registro da empresa sob a responsabilidade técnica do Eng. Mecânico Rodrigo Souza da Purificação, ART n. 1320220155531.
J2022/187118-1	Amatec	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamos pelo DEFERIMENTO do registro normal de pessoa jurídica a AMATEC AMAZONIA TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área da Engenharia Elétrica, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Eletricista LUIS CARLOS DOS SANTOS JUNIOR - ART n° 1320220137931.
J2022/187387-7	MENDONÇA, MENDONÇA & SCHUNKE LTDA - ME	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamos pelo DEFERIMENTO da baixa da ART n° 1320210133227 e pela baixa da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico ALBINO SCHUNKE NETO pelo desempenho de cargo ou função técnica pela pessoa jurídica em epígrafe, perante este Conselho.
J2022/187390-7	INFRASUL	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do Confea, somos de parecer favorável a inclusão do profissional Eng. Eletricista ANDERSON ROSS BIAZETO como responsável técnico, ART n. 1320220154559.
J2022/187489-0	YPÊ CONSTRUTORA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do Confea, somos de parecer favorável as alterações contratuais ocorridas em seu objeto social.
J2022/187597-7	MRENERGY	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do Confea, somos de parecer favorável a alteração da razão social que passa a ser MRENERGY RAONI ALDERETE LTDA.



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Estado de Mato Grosso do Sul

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 352ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

J2022/187633-7	FERCAUS EQUIPAMENTOS	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável a inclusão do profissional Eng. Mecânico GILCEU MARCOS FERREIRA como responsável técnico, ART n. 1320220088697.
J2022/187684-1	123 SOLAR SOLUÇÕES EM ENERGIA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Eletricista Pedro Martins Maraccini-ART nº: 1320230006061, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA ELÉTRICA e ENGENHARIA ELETRÔNICA.
J2022/187694-9	AR PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do Confea, somos de parecer favorável a inclusão do profissional Eng. Eletricista JOSE ANTONIO CANUTO DOS SANTOS como responsável técnico, ART n. 1320220154875.
J2022/187704-0	SUPER CONSTRUTORA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do Confea, somos de parecer favorável as alterações contratuais apresentadas.
J2022/188008-3	ALLIANCE SERVICES PLUS DO BRASIL SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA e ENGENHARIA ELETRÔNICA, com RESTRIÇÃO na área de ENGENHARIA CIVIL e ENGENHARIA MECÂNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista Mateus Perez Nicolini-ART n. 1320230002337.
J2022/188063-6	OLIVEIRA & FRANCO ENGENHARIA LTDA ME	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, perante este Conselho, sem prejuízo dos débitos pendentes devido à este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo Crea-MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes, amparado pelo que dispõe o Parágrafo único do art. 31 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Estado de Mato Grosso do Sul

Súmula da Reunião Ordinária n. 352ª da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do CREA-MS, realizada em 9 de fevereiro de 2023.

				a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.
J2022/188182-9	AGILL MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA DE PRODUÇÃO sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro de Produção RONIER SOARES BARRETO, para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida no caso em tela, até o dia 11/03/2023
J2022/188430-5	CARMELO METALURGICA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Mecânico Gustavo de Araujo Mota-ART n. 1320220122429, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA MECÂNICA.
J2022/188495-0	AERO NETWORKS LTDA	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, manifestamos favorável ao CANCELAMENTO do registro de pessoa jurídica da empresa em epígrafe, perante este Conselho, sem prejuízo dos débitos pendentes devido à este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo Crea/MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes, amparado pelo que dispõe o Parágrafo único do art. 31º da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Manifestamos também, pela remessa deste processo ao DFI, para fiscalização e notificação da referida empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de profissional habilitado, com infração ao artigo 59º da Lei nº 5.194/66.
J2022/188512-3	UP CABLE & SERVICE LTDA.	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, manifestamos favorável ao CANCELAMENTO do registro de pessoa jurídica da empresa em epígrafe, perante este Conselho, sem prejuízo dos débitos pendentes devido à este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo Crea/MS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 352ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

				ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes, amparado pelo que dispõe o Parágrafo único do art. 31º da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Manifestamos também, pela remessa deste processo ao DFI, para fiscalização e notificação da referida empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de profissional habilitado, com infração ao artigo 59º da Lei nº 5.194/66.
J2023/000052-0	ETCA CONTRUÇÕES LTDA ME	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Eletricista EDWARD AFONSO KNEIPP-ART n. 1320220149205, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA ELÉTRICA e ENGENHARIA ELETRÔNICA.
J2023/000070-8	METHANMED - IMPORTACAO EXPORTACAO COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do pedido de EXCLUSÃO da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista Narciso Pereira Domingos Junior e pela BAIXA da ART nº: 1320210110748, de desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. Manifestamos também, para que o DAR notifique a Empresa Interessada (METHANMED - IMPORTACAO EXPORTACAO COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES – EIRELI), para apresentar NOVO Profissional como Responsável Técnico pela Empresa, no prazo de 10 dias, sob pena de CANCELAMENTO do Registro da Empresa perante este Conselho.
J2023/000108-9	METHANMED - IMPORTACAO EXPORTACAO COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, manifestamos pelo DEFERIMENTO da inclusão do Engenheiro Eletricista JOÃO PAULO FLAQUET OLIVEIRA AZEVEDO - ART nº 1320230001369, como responsável técnico, pela empresa em epígrafe, para atuar na Área da ENGENHARIA ELÉTRICA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 352ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

	HOSPITALARES - EIRELI			
J2023/000213-1	GETAC ENGENHARIA INTEGRADA	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, manifestamos favorável ao CANCELAMENTO do registro de pessoa jurídica da empresa em epígrafe, perante este Conselho, sem prejuízo dos débitos pendentes devido à este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo Crea/MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes, amparado pelo que dispõe o Parágrafo único do art. 31º da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Manifestamos também, pela remessa deste processo ao DFI, para fiscalização e notificação da referida empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de profissional habilitado, com infração ao artigo 59º da Lei nº 5.194/66.
J2023/000292-1	BINÁRIO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação apresentada, manifestamos FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração do seu registro de pessoa jurídica, conforme a 38ª (trigésima oitava) alteração e consolidação do seu Contrato Social, para desenvolvimento de atividades na área da Engenharia Elétrica e de Telecomunicações, com restrições as atividades da área da Engenharia Civil.
J2023/000346-4	ALBRAS MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, manifestamos favorável ao CANCELAMENTO do registro de pessoa jurídica da empresa em epígrafe, perante este Conselho, sem prejuízo dos débitos pendentes devido à este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo Crea/MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes, amparado pelo que dispõe o Parágrafo único do art. 31º da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Manifestamos também, pela remessa deste processo ao DFI, para fiscalização e notificação da referida empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de profissional habilitado, com infração ao artigo 59º da Lei nº 5.194/66.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 352ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

J2023/000475-4	MTG MONTAGEM DE TUBULAÇÃO DE GASES LTDA	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, manifestamos favorável ao CANCELAMENTO do registro de pessoa jurídica da empresa em epígrafe, perante este Conselho, sem prejuízo dos débitos pendentes devido à este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo Crea/MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes, amparado pelo que dispõe o Parágrafo único do art. 31º da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Manifestamos também, pela remessa deste processo ao DFI, para fiscalização e notificação da referida empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de profissional habilitado, com infração ao artigo 59º da Lei nº 5.194/66.
J2023/000485-1	ELTEC ENGENHARIA LTDA	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, manifestamos favorável ao CANCELAMENTO do registro de pessoa jurídica da empresa em epígrafe, perante este Conselho, sem prejuízo dos débitos pendentes devido à este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo Crea/MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes, amparado pelo que dispõe o Parágrafo único do art. 31º da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Manifestamos também, pela remessa deste processo ao DFI, para fiscalização e notificação da referida empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de profissional habilitado, com infração ao artigo 59º da Lei nº 5.194/66.
J2023/000488-6	GT ARQUITETOS	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação apresentada, manifestamos FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração do seu registro de pessoa jurídica, conforme a 1ª (primeira) alteração e consolidação do seu Contrato Social, para desenvolvimento de atividades na área da Engenharia Civil, Mecânica, Ambiental de Segurança do Trabalho.
J2023/000494-0	Ambiental Tecnol Consultoria	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamos pelo DEFERIMENTO do VISTO da empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA MECÂNICA, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Mecânico KAIO HENRIQUE ARAÚJO DE ALBUQUERQUE MELO, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 352ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

				Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida até 31/03/2023, de acordo com o que dispõe o artigo 14º da Resolução nº 1.121/2019 do CONFEA.
J2023/001192-0	RGA SOLAR	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA ELÉTRICA e ENGENHARIA ELETRÔNICA, com RESTRIÇÃO na área de ENGENHARIA MECÂNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista EVERTON GONÇALVES MOISES-ART nº: 1320230004727.
J2023/001639-6	MAICON WELLINGTON CAZZO MACEDO	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA MECÂNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico MAICON WELLINGTON CAZZO MACEDO, para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do Crea de origem, válida no caso em tela, até o dia 31/03/2023.
J2023/002161-6	GR ENGENHARIA E TELE COMUNICOES	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, perante este Conselho, sem prejuízo dos débitos pendentes devido à este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo Crea-MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes, amparado pelo que dispõe o Parágrafo único do art. 31 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 352ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

J2023/002179-9	ENGELMIG ENERGIA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Eletricista Dione Frankily Santos Alves-ART nº: 1320230000480, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA ELÉTRICA e ENGENHARIA ELETRÔNICA.
J2023/002181-0	ENGELMIG ENERGIA	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamos pelo DEFERIMENTO da baixa da ART nº 11561504 e pela baixa da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista ROBERTO PRESTES AGUIAR, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela pessoa jurídica em epígrafe, perante este Conselho.
J2023/002282-5	WB ENERGIA SOLAR	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação apresentada, manifestamos FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração do seu registro de pessoa jurídica, conforme a 5ª (quinta) alteração e consolidação do seu Contrato Social, para desenvolvimento de atividades na área da Engenharia Elétrica.
J2023/002311-2	COMERCIO DE PEÇAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES BJ	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, perante este Conselho, sem prejuízo dos débitos pendentes devido à este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo Crea-MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes, amparado pelo que dispõe o Parágrafo único do art. 31 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.
J2023/002380-5	TURBO DRIVE MANUTENÇÃO E CONSULTORIA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, manifestamos pelo DEFERIMENTO da inclusão do Engenheiro Eletricista TIMÓTHEO FRANKLYN MÜLLER - ART nº 1320230007146, como responsável técnico, pela empresa em epígrafe, para atuar na Área da ENGENHARIA ELÉTRICA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 352ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

J2023/002564-6	TECINTEL TELECOM	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA ELETRÔNICA e ENGENHARIA de TELECOMUNICAÇÕES, sob a Responsabilidade Técnica do Tecnólogo em Telecomunicações EDUARDO DE OLIVEIRA BATISTA-ART n. 1320230002558.
J2023/002719-3	TURBO DRIVE MANUTENÇÃO E CONSULTORIA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação apresentada, manifestamos FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração do seu registro de pessoa jurídica, conforme a 5ª (quinta) alteração e consolidação do seu Contrato Social, para desenvolvimento de atividades na área da Engenharia Elétrica.
J2023/002745-2	ESOL ENERGIA SOLUCOES SUSTENTAVEIS	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA e ENGENHARIA ELETRÔNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista RUAH CARLOS ARAÚJO BARBOSA, para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida no caso em tela, até o dia 31/03/2023.
J2023/002771-1	COSTA ENGENHARIA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação apresentada, manifestamos FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração do seu registro de pessoa jurídica, conforme a alteração e consolidação do seu Contrato Social, para desenvolvimento de atividades nas áreas da Engenharia Civil, Elétrica, Agronomia, Ambiental e de Segurança do Trabalho.
J2023/002797-5	ELETRONATA ENGENHARIA E SERVIÇOS	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Mecânico NILO SÉRGIO HOLTZ-ART n. 1320230008948, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA MECÂNICA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 352ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

J2023/002800-9	ECONOMY ENERGIA SOLAR	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA e ENGENHARIA ELETRÔNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista LEANDRO HENRIQUE NOGUEIRA-ART nº: 1320230008087.
J2023/002916-1	A.L.DOS SANTOS & CIA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA ELÉTRICA e ENGENHARIA ELETRÔNICA, com restrição nas áreas de AGRONOMIA, ENGENHARIA FLORESTAL, ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL, GEOTÉCNICA, PAISAGISMO, SERVIÇOS GEOTÉCNICOS E GEOLÓGICOS.
J2023/002974-9	ECOSOL GERAÇÃO	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA ELÉTRICA e ENGENHARIA ELETRÔNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista Roni José Fernandes de Oliveira-ART n: 1320230008923.
J2023/003783-0	OBERGER ENGENHARIA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Mecânico LUIZ ANDRÉ SILVEIRA MARTINS-ART n. 1320230010046, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA MECÂNICA.
J2023/004096-3	Wf Eletro Solar	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, perante este Conselho, sem prejuízo dos débitos pendentes devido à este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo Crea-MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes, amparado pelo que dispõe o Parágrafo único do art. 31 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 352ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

				Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.
J2023/004208-7	BETEL BELUCCI ELETRICIDADE E TELEFONIA LTDA	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA e ENGENHARIA ELETRÔNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista JOSE ANTONIO BELUCCI, para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida no caso em tela, até o dia 31/03/2023.
J2023/004391-1	ETCA CONTRUÇÕES LTDA ME	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Mecânico ROBSON MANCINI -ART nº: 1320220149042, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA MECÂNICA.
J2023/004993-6	ENECOL - ENGENHARIA E ELETRICIDADE LTDA	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, perante este Conselho, sem prejuízo dos débitos pendentes devido à este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo Crea-MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes, amparado pelo que dispõe o Parágrafo único do art. 31 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.
J2023/005338-0	J-REGIONAL LOCAÇÃO	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 352ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

	CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS			Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA MECÂNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico NATÃ BARBOSA COSTA-ART n: 1320230012191.
J2023/005476-0	COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AMORIM E OLIVEIRA LTDA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Mecânico Bruno Silva Guimarães-ART n. 1320230013295, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA MECÂNICA.
J2023/005512-0	BUREAU PROXIMO SERVICOS E ENGENHARIA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Eletricista ANDREILSON BEZERRA ANGELIM-ART n. 1320230013304, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA ELÉTRICA e ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.
J2023/005667-3	TETRA	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, perante este Conselho, sem prejuízo dos débitos pendentes devido à este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo Crea-MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes, amparado pelo que dispõe o Parágrafo único do art. 31 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.
J2023/006068-9	WB SERVICE	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA e ENGENHARIA ELETRÔNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista WOLFREDO BERNARDI JUNIOR-ART n. 1320220115298.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 352ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

J2023/006089-1	Vips Comercio & Servicos Ltda	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Mecânico JEANDRO RIMOLI DO NASCIMENTO-ART n. 1320230014087, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA MECÂNICA.
J2023/006102-2	DELGADO ENGENHARIA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Mecânico KELVEN MARCEL SANTOS DELGADO-ART n. 1320220160867, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA MECÂNICA
J2023/006122-7	GIGA LUZ	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA e ENGENHARIA ELETRÔNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista WALMIR DE SIQUEIRA BAHLS-ART n.1320230014334.

Anexo dos Processos: a.3) Relatos de Processos Com Defesa e Revel (eletrônicos e físicos)

COM DEFESA

Processo	Autuado	Nome Relator	Infração	Fundamentação	Voto/Relato
I2018/132424-0	A.L. DE PAULA (SET SUL - AR CONDICIONADO)	TAYNARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA	art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	Trata-se de processo de Auto de Infração nº I2018/132424-0, lavrado em 9 de novembro de 2018, em desfavor da pessoa jurídica A.L. De Paula (set Sul - Ar Condicionado), por infração ao art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966, ao desenvolver a atividade de manutenção / instalação de ar-condicionado para Auto Posto San Martin Ltda, localizado na Rua Elvino Ramos Nogueira, 1297, Centro, São Gabriel	Ante todo o exposto, considerando exaurida a finalidade do processo, voto pelo arquivamento do mesmo. Sugerimos também que o Departamento de Fiscalização –



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 352ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

do Oeste/MS; Considerando que, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966, as firmas, sociedades, associações, companhias, cooperativas e empresas em geral, que se organizem para executar obras ou serviços relacionados na forma estabelecida nesta Lei, só poderão iniciar suas atividades depois de promoverem o competente registro nos Conselhos Regionais, bem como o dos profissionais do seu quadro técnico; Considerando que a atuada apresentou a Defesa Nº R2018/136007-6, na qual alega que a empresa atuada não efetuou qualquer serviço de instalação de ar-condicionado para a empresa Auto Posto San Martin Ltda, apenas prestou serviços de limpeza de filtros e higienização de um ar-condicionado split 12.000 BTUs, conforme comprova a cópia da Nota Fiscal nº 526, emitida em 19/04/2018, anexada aos autos; Considerando que consta da defesa o Requerimento de Empresário de A. L. de Paula, que consta como objeto: comércio varejista especializado em eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Considerando que, em consulta ao site da Receita Federal, constata-se que a empresa A.L. DE PAULA está com a situação cadastral BAIXADA desde 10/11/2020, conforme CERTIDÃO DE BAIXA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ anexado aos autos (ID 367749); Considerando que, em função da baixa da empresa perante o CNPJ, não tem este conselho como exigir, neste momento, o registro da empresa; Considerando o art. 52 da Resolução nº 1.008/2004, do Confea, que dispõe: Art. 52. A extinção do processo ocorrerá: (...) III – quando o órgão julgador concluir por exaurida a finalidade do processo ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente;

DFI averigue quanto ao eventual retorno da empresa em apreço a suas atividades técnicas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 352ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

12019/069782-7	VIVIANY DOS SANTOS OLIVEIRA DE MEDEIROS	RICARDO RIVELINO ALVES	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Trata-se o presente processo, de autuação por infração a alínea "A" do art. 6º da Lei n. 5194/66, conforme Auto de Infração n. 2019/069782-7, lavrado em 24/06/2019 figurando como autuada Viviany dos Santos Oliveira de Medeiros, por exercício ilegal da profissão/leigo, conforme decisão n. 981/2019-CEEEM referente ao serviço descrito na RRT n. 8164230. Considerando que a ciência do AI se deu em 10/07/2019 via Aviso de Recebimento (AR); Considerando que foi apresentada defesa (Id 38999) pela sua advogada Bruna Pereira de Moraes da Costa, informando que o fiscal que constatou a infração não teve o zelo de verificar que a atuada é arquiteta devidamente inscrita em seu conselho de classe (CAU-MS), e emitiu o necessário registro de responsabilidade técnica – RRT para a execução do trabalho que se alega praticado ilegalmente por leigo. Informa ainda que a atuada não exerce atividade ilegal da profissão, pois como já demonstrado é profissional habilitada a desenvolver o trabalho em questão, tendo inclusive emitiu o registro de responsabilidade técnica necessário de acordo com o estabelecido na Resolução n. 021/2012 do CAU, sendo que não compete o Crea-MS a fiscalização, autuação e eventual punição da profissão de arquiteto, papel privativo do CAU-MS, solicita o cancelamento do auto de infração e da referida multa. Considerando a Decisão n. 981/2019- CEEEM, solicita a autuação da atuada por realizar o serviço de instalação de grupo de gerador de energia de 180Kva, conforme descrita na RRT; Considerando a Resolução n. 021/2012 do CAU que dispõe sobre as atividades e atribuições profissionais do arquiteto e urbanista e dá outras providências, não consta as atribuições para instalação de grupo de gerador de energia, tendo em vista, que não foi apresentado documentação que comprovasse que a atuada possui as atribuições objeto do auto de infração; Considerando quem possui as atribuições para a realização	Por todo acima exposto, manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2019/069782-7, bem como pela aplicação da multa prevista na alínea “D” do art. 73 da Lei n. 5.194/66 em grau máximo.
-----------------------	---	------------------------	---	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 352ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

I2019/093489-6	META INDUSTRIA METAL	LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	dos serviços de instalações de grupo de geradores, somente os Engenheiros Eletricista conforme a Resolução n. 218/73 do Confea. Trata-se de processo de Auto de Infração (AI) de n. 2019/093489-6, lavrado em 14 de agosto de 2019, em desfavor a empresa Meta Industria Metal por infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977, ausência de ART referente a Fabricação/Montagem de Caixa D' Água, de propriedade da empresa Itahum Export Comércio de Cereais Ltda. Considerando que a ciência do AI se deu em 19/08/2022, via Aviso de Recebimento (AR) (Id 43523); Considerando que a autuada apresenta defesa (Id 43524) informando que recebeu o auto de infração, porém a ART será emitida por ocasião do início da execução de montagem do reservatório metálico, na dependência do fornecedor; Considerando ficha de visita do agente de fiscalização (Id 43521), quando da visita realizada em 7/8/2019 a empresa Itahum Export Comércio de Cereais Ltda, foi constatada a montagem da caixa d'água, sendo que o serviço já estava sendo realizado pela autuada. Não se justificam as alegações da autuada em virtude do disposto no normativo infringido que passamos a descrever: Art. 1º - Todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia, à Arquitetura e à Agronomia fica sujeito à "Anotação de Responsabilidade Técnica" (ART).	Por todo acima exposto, manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2019/093489-6, bem como pela aplicação da multa prevista na alínea "A" do art. 73 da Lei n. 5.194/66 em grau máximo. "
I2022/086576-5	S.T.A.R. EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	TAYNARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA	art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966.	Trata-se o presente processo de auto de infração lavrado sob o n.º I2022/086576-5 na data de 23/03/22 em desfavor de S.T.A.R. EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, considerando ter atuado em manutenção e instalação de redutores eletrônicos de velocidade, sem possuir VISTO no Crea-MS, infringindo assim ao disposto na ao art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966. Notificado do processo, o responsável técnico do autuado protocolou recurso sob o n. R2022/092768-0	Em face do exposto, sou pela nulidade dos autos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 352ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

argumentando o que segue: Declaramos para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa STAR EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS, presta serviços para a Brenco - Companhia Brasileira de Energia Renovável. Os serviços prestados são realizados no estado de São Paulo, na cidade de Sertãozinho, na empresa STAR EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS, conforme o Nota Fiscal 865 de 21/03/2022. Portanto solicitamos o cancelamento do Auto de Infração. Anexou a defesa cópia de Nota Fiscal Eletrônica do serviço com a descrição das seguintes atividades: SERVIÇO MANUTENÇÃO/CONCERTO EQUIPAMENTOS no município citado na defesa.

2013003184	ADRIANO SOM E SONORIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA	JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS	art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	Trata-se o presente processo de autuação por infração do artigo 59 da Lei 5.194/66, conforme Auto de Infração n. 2013003184 , lavrado em 12/08/2013, figurando como autuado a pessoa jurídica ADRIANO SOM E SONORIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA , por exercer atividade reservados de profissionais na área engenharia, conforme instalação de iluminação, som e gerador de energia, de propriedade da Prefeitura Municipal de Ladário-MS. Tendo em vista que conforme o que preceitua a Resolução 1008/2003 do CONFEA em seu art. 58 – Incide a prescrição no processo administrativo que objetive apurar infração à legislação em vigor paralisado por mais de três anos, pendente de julgamento ou despacho, cujos autos serão arquivados de ofício ou mediante requerimento da parte interessada, sem prejuízo da apuração da responsabilidade funcional decorrente da paralisação, se for o caso. Assim sendo, observa-se à folha n. 13 a C.I n. 223/2014-SPr com data de 27/3/2014, que o citado processo incorre em prescrição, pois da data inicial (27/3/2014) até a presente data (13/01/2023), transcorreram os três anos de paralisação, conforme o que preceitua a Resolução em vigor, estando o processo prescrito.	Por todo o acima exposto, somos pelo Arquivamento do presente processo.
-------------------	---	------------------------------	--------------------------------------	---	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 352ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

2013000283	CELSO ISSAMU SHIMADA - EPP	JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Trata-se o presente processo de autuação por infração do artigo 6º da Alínea "A" da Lei 5.194/66, conforme Auto de Infração n. 2013000283 , lavrado em 5/2/2013, figurando como atuada a pessoa jurídica CELSO ISSAMU SHIMADA -EPP , por exercer atividade na área da engenharia mecânica, quando da execução de serviços técnicos de fabricação e montagem e instalação de estrutura metálica, para cobertura em edificação, no município de Fatima do Sul-MS. Tendo em vista que conforme o que preceitua a Resolução 1008/2003 do CONFEA em seu art. 58 – Incide a prescrição no processo administrativo que objetive apurar infração à legislação em vigor paralisado por mais de três anos, pendente de julgamento ou despacho, cujos autos serão arquivados de ofício ou mediante requerimento da parte interessada, sem prejuízo da apuração da responsabilidade funcional decorrente da paralisação, se for o caso. Assim sendo, observa-se à folha n. 11 a CI 223/2014/SP, com data de 27/3/2014, que o citado processo incorre em prescrição, pois da data inicial (27/3/2014) até a presente data (13/01/2023), transcorreram os três anos de paralisação, conforme o que preceitua a Resolução em vigor, estando o processo prescrito.	Por todo o acima exposto, somos pelo Arquivamento do presente processo.
-------------------	-------------------------------	------------------------------	---	--	---
